



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234-2021 - CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-2021 BMR MEDICAL LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-2021 PRIME MEDICAL COM. DE MATERIAL MEDICO EIRELI - 2º PUBLICAÇÃO	12
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2021 GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	18
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-2021 AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 2º PUBLICAÇÃO	24
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134-2021 ODONTO TALITA LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	44
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2021 DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 2º PUBLICAÇÃO	51
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2021 JFB DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMAC - 2º PUBLICAÇÃO	58
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2021 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	64
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2021 M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	75
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147-2021 ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	80
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148-2021 ODONTO TALITA LTDA - 2º PUBLICAÇÃO	90
• CERTIFICADO DO ENCCEJA ANO 2007, DE KELIANE PEREIRA AMORIM	100



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234-2021 - CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

Ao(s) oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, estabelecida à Avn São Paulo, 584 B, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.600.358/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a). AGDA DE NOVAIS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001197721835, inscrito(a) no CPF nº 023.076.015-54, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 015/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 30 de julho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de dietas enterais, parentais, módulos e suplementos, formulas infantis e decisões judiciais, para atender as demandas dos hospitais, HMTF, UMMI,UPA e Secretaria de Saúde deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, PARENTAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS, FORMULAS INFANTIS E DECISÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, HMTF, UMMI,UPA E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 015/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 015/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 015/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 015/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 04 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
AGDA DE NOVAIS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 234-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00026688	FÓRMULA INFANTIL- COMPLEMENTO ALIMENTAR. Fórmula infantil- complemento alimentar. É uma dieta à base de aminoácidos(proteínas), não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.Indicação: Indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade que tenham alergias alimentares à proteína animal e soja, principalmente m reações como esofagite ou gastroenteropatia eosinofílica e dermatite atópica, entre outras. *Doenças que acarretam má absorção intestinal *Transição de nutrição parenteral para enteral. Lata 400 gr. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NEOFORTE	UN	DANONE	1.000	189,00	189.000,00
	00026690	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS ABAIXO DO PESO Fórmula infantil de partida em pó, para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, pré termo e/ou alto risco com baixo peso, de transição e pós-alta para necessidades nutricionais especiais. Maior valor calórico e proteico adequado para prematuros e recém nascidos. Isenta de sacarose, a base de leite de vaca, contendo caseína e proteína de soro. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. . Embalagem até 800gr. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência APTAMIL PRÉ	GR	DANONE	10.000	0,27	2.700,00
Valor Total							191.700,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-2021 BMR MEDICAL LTDA - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000130/2021

Ao(s) cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BMR MEDICAL LTDA**, estabelecida à Rod Regis Bittencourt (BR 116) Acesso Norte A Curitiba - 1440 - Campo Fundo - Campina Grande Do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.544/0001-80, neste ato representada pelo(a) sr(a). RAFAEL MARTINELLI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5810556-2 SESP/PR, inscrito(a) no CPF nº 036.424.119-59, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON). de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as demandas do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

- fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BMR MEDICAL LTDA**.
 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

BMR MEDICAL LTDA
RAFAEL MARTINELLI DE OLIVEIRA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 130-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00026989	PORT A CATH. CATETER TOTALMENTE IMPLANTADA. PORT A CATH COM PORT EM FORMA TRIANGULAREM SILICONE E COM PONTOS DE PALPAÇÃO NO SEPTO, PARA IDENTIFICAR A PUNÇÃO. COM CATETER DE POLIURETANO 8 FR RESISTENTE A MEDICAMENTOS TAXANO. REGISTRO DA ANVISA	PCT		200	673,10	134.620,00
00013	00026990	SET DE INFUSÃO PARA PORT A CATH (AGULHA DE HUBER) 20G (0,9MM X 19MM)	UN		400	29,67	11.868,00
00014	00026991	SET DE INFUSÃO PARA PORT A CATH (AGULHA DE HUBER)20G (0,9MM X 25MM) REGISTRO DA ANVISA	UN		100	29,67	2.967,00
Valor Total							149.455,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-2021 PRIME MEDICAL COM. DE MATERIAL MEDICO EIRELI - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000131/2021

Ao(s) cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI**, estabelecida à Rua Itagi, 413 - Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA - CEP: 45995047, inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.946/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a). KALIL AUAD BRANDÃO, inscrito(a) no CPF nº 708.920.675-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON). de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as demandas do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA , tendo sido o(s) referido(s) preço(s) registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

PRIME MEDICAL COM DE MATERIAL MEDICO EIRELI
KALIL AUAD BRANDÃO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 131-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00026977	ESPONJA HEMOSTÁTICA, A BASE DE COLÁGENO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL ESPONJA HEMOSTÁTICA, A BASE DE COLÁGENO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA ADAPTAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, DIMENSÕES PODENDO O 5 X 8CM COMPRIMENTO VARIAR EM +/- 01 CM. REGISTRO DA ANVISA	UN	CANADÁ	200	153,80	30.760,00
00003	00026978	GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM COM QUATRO LINHAS DE GRAMPOS PARA USO CIRÚRGICO COM CAPACIDADE DE AJUSTE PARA TECIDOS NORMAIS A ESPESSO. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	250	264,50	66.125,00
00004	00026979	GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM GARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM OU 80MM COM QUATRO LINHAS DE GRAMPOS PARA USO CIRÚRGICO COM CAPACIDADE DE AJUSTE PARA TECIDOS NORMAIS A ESPESSO. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	250	264,50	66.125,00
00009	00026984	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 60MM, PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM MECANISMO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO PARALELO E GRAMPOS DE TITÂNIO.COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPOS 60 MM.REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	100	958,00	95.800,00
00010	00026985	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM A 80MM GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75MM A 80MM PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM MECANISMO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO PARALELO E GRAMPOS DE TITÂNIO.COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPOS 77 MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	100	870,00	87.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00011	00026988	PINÇA SELADORA AVANÇADA BIPOLAR PINÇA SELADORA AVANÇADA BIPOLAR, PONTA CURVADA, 5MM DE DIÂMETRO E 36CM DE COMPRIMENTO UTILIZADA EM CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA. REGISTRO DA ANVISA	UN	COVIDIEN	40	2.710,00	108.400,00
Valor Total						454.210,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2021 GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000132/2021

Ao(s) cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 1477 - Garibaldi - Salvador - BA - CEP: 45995047, inscrita no CNPJ sob o nº 05.413.063/0001-93, neste ato representada pelo(a) sr(a). PEDRO CARVALHO BAHIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF nº 010.700.005-90, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (grampeador cirúrgico), para atender as demandas do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF) e da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000028/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PEDRO CARVALHO BAHIA CAMPOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 132-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026976	COMPRESSA NEUROCIRURGICA DE ALGODÃO COMPRESSA NEUROCIRURGICA DE ALGODÃO 13 X 38MM. PACOTE COM 10 UNIDADE. REGISTRO DA ANVISA	UN	CODMAN	200	10,99	2.198,00
00005	00026980	GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUPRA MECÂNICA 25MM DESCARTÁVEL GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUPRA MECÂNICA 25MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO E GRAMPOS DE TITÂNIO DIÂMETRO DA CABEÇA DE 25 MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	BBRAUN	20	946,00	18.920,00
00006	00026982	GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL, SISTEMA, DE FECHAMENTO RÁPIDO E GRAMPOS DE TITÂNIO DIÂMETRO DA CABEÇA DE 33MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	BBRAUN	50	946,00	47.300,00
00007	00026982	GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL GRAMPEADOR CIRCULAR PARA PROCEDIMENTO DE SUTURA MECÂNICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO E GRAMPOS DE TITÂNIO DIÂMETRO DA CABEÇA DE 28 A 29MM. REGISTRO DA ANVISA	UN	BBRAUN	50	946,00	47.300,00
00008	00026983	GRAMPEADOR CURVO CORTANTE COM GRAMPEAMENTO E CORTE SIMULTÂNEO DE 40MM GRAMPEADOR CURVO CORTANTE COM GRAMPEAMENTO E CORTE SIMULTÂNEO DE 40MM PRÉ CARREGADO PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA COLOPROCTOLÓGICA, COM GRAMPO DE TITÂNIO PARA TECIDO ESPESSO. REGISTRO DA ANVISA.	UN	CKTRADE VICARE	30	1.850,00	55.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00015	00026992	TESOURA ULTRASSÔNICA 36CM X 5ML. REGISTRO DA ANVISA	UN	MARLEX DO BRASIL	50	2.140,00	107.000,00
Valor Total						278.218,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-2021 AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000133/2021

Ao(s) vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida à Rua Jose Duarte, 310 - Tororo - Salvador - BA - CEP: 40050050, inscrita no CNPJ sob o nº 33.133.887/0001-45, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02527692-10, inscrito(a) no CPF nº 360.334.055-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA,, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas – BA, período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas – BA, período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR EIRELI
JOSE FERREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 133-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00023020	ÓRTESE TLISO/COLETE TIPO BOSTON ÓRTESE TLISO / COLETE TIPO BOSTON - ÓRTESE (TLISO) COLETE TIPO BOSTON, CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM POLIPROPILENO. CÓDIGO SUS 07.01.02.028-8	UN	AVERTI	2	1.100,00	2.200,00
00002	00023021	ÓRTESE /COLETE TIPO WILLIAMS ÓRTESE / COLETE TIPO WILLIAMS - ÓRTESE (LSO) TIPO WILLIAMS, PARA SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR SACRA, COM ARTICULAÇÕES LATERAIS QUE PERMITEM A FLEXÃO, MAS BLOQUEIAM A HIPEREXTENSÃO LOMBAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.004-0.	UN	AVERTI	2	850,00	1.700,00
00003	00023022	ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL - ÓRTESE SUROPODÁLICA, UNILATERAL, INFANTIL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, ARTICULADA NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.021-0	UN	AVERTI	10	300,00	3.000,00
00004	00023023	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL) - ÓRTESE SUROPODÁLICA, UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.023-7.	UN	AVERTI	100	250,00	25.000,00
00005	00023024	ÓRTESE /CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA) ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA) - ÓRTESE (LSO) TIPO COLETE PUTTI PARA A REGIÃO LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, 04 (QUATRO) HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS POR CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.001-6	UN	AVERTI	2	380,00	760,00
00006	00023025	ÓRTESE /CINTA LSO TIPO PUTTI (ALTO) ÓRTESE / CINTA TLISO TIPO PUTTI (ALTO) - ÓRTESE (TLISO) TIPO COLETE PUTTI PARA A REGIÃO TORACO-LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, 04 (QUATRO) HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.002-4	UN	AVERTI	2	480,00	960,00
00007	00023026	ÓRTESE /COLETE TLISO TIPO KNIGHT ÓRTESE / COLETE TLISO TIPO KNIGHT - ÓRTESE (TLISO) TIPO KNIGHT, RÍGIDO POSTERIORMENTE POR HASTES, FECHAMENTO ANTERIOR EM TECIDO RESISTENTE COM VELCRO OU ATRACADOR. CÓDIGO SUS 07.01.02.005-9	UN	AVERTI	2	850,00	1.700,00



00008	00023027	ÓRTESE CRUROMALEOLAR ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO - ÓRTESE PARA LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO. CÓDIGO SUS 07.01.02.007-5.	UN	AVERTI	2	350,00	700,00
00009	00023028	ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO - ÓRTESES PARA FRATURA DE ÚMERO, TIPO SARMIENTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CÓDIGO SUS 07.01.02.027-0.	UN	AVERTI	20	350,00	7.000,00
00010	00023029	ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR) - ÓRTESE (HCTO) TIPO COLAR CERVICO-TORACICO RÍGIDO, TIPO MINERVA. CÓDIGO SUS 07.01.02.013-0	UN	AVERTI	2	680,00	1.360,00
00011	00023030	ORTESE METALICA CRUROPODÁLICA ADULTO ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO - ÓRTESE CRUROPODÁLICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, OU COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, ADOLESCENTE E ADULTO, UNILATERAL. CÓDIGO SUS 07.01.02.014-8	UN	AVERTI	2	2.900,00	5.800,00
00012	00023031	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO) ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO) - ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.022-9	UN	AVERTI	40	470,00	18.800,00
00013	00023033	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO) ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO) - ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL, ADULTO, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPÉ. CÓDIGO SUS 07.01.02.025-3	UN	AVERTI	2	480,00	960,00
00014	00023034	ÓRTESE TLSO /TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWET ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT - ÓRTESE (TLSO)	UN	AVERTI	2	650,00	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		PRÉ-FABRICADA OU CONFECCIONADA EM METAL E TERMOPLÁSTICO TIPO COLETE PARA SUSTENTAÇÃO TORACO-LOMBAR EM HIPEREXTENSÃO, COM PORÇÃO ANTERIOR RÍGIDA TIPO BAHLER OU JEWETT. CÓDIGO SUS 07.01.02.029-6					
00015	00023035	ÓRTESE TLISO CORRETIVA TORACO ÓRTESE TLISO CORRETIVA TORACO - LOMBAR EM POLIPROPILENO - ÓRTESE (TLISO) BIVALVADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (COLETE), VISANDO ESTABILIDADE NA COLUNA TORACICA E/OU LOMBAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.030-0	UN	AVERTI	2	1.100,00	2.200,00
00016	00023036	ÓRTESE TLISO TIPO COLETE /JAQUETA DE RISSER -ÓRTESE ÓRTESE TLISO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER - ÓRTESE (TLISO) TIPO JAQUETA DE RISSER, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PARA ESTABILIZAÇÃO VERTEBRAL, INCLUSIVE PÓS-CIRÚRGICAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.031-8	UN	AVERTI	2	1.300,00	2.600,00
00017	00023038	ÓRTESE TORACICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA ÓRTESE TORACICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA - ÓRTESE (TO) TORACICA TIPO COLETE DINÂMICO COMPRESSOR PARA TRATAMENTO DE PECTUS CARENATUM, CONFECCIONADA EM METAL LEVE OU TERMOPLÁSTICO RÍGIDO. CÓDIGO SUS 07.01.02.032.6	UN	AVERTI	2	580,00	1.160,00
00018	00023039	ÓRTESE METALICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE) ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE) - ÓRTESE CRUROPODÁLICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, INFANTIL UNILATERAL. CÓDIGO SUS 07.01.02.015-6	UN	AVERTI	2	1.350,00	2.700,00
00019	00023040	ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO - ÓRTESE IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO PARA SUPORTE DO OMBRO EM ABDUÇÃO DE 90 (NOVENTA) GRAUS, COM COTOVELO EM 90 (NOVENTA) GRAUS DE FLEXÃO. CÓDIGO SUS 07.01.02.011-3	UN	AVERTI	20	300,00	6.000,00
00020	00023041	ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL - ÓRTESE (HCO), TIPO COLAR CERVICAL, EM ESPUMA FIRME BIVALVADA COM REFORÇO EM PLÁSTICO, TIPO PHILADELPHIA.	UN	AVERTI	2	120,00	240,00
00021	00023065	ÓRTESE PELVICO-PÓDALICADE METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE) ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIATICO - ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO	UN	AVERTI	2	2.900,00	5.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.019-9					
00022	00023043	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH/ ARTICULADO SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO - SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH OU ARTICULADO SEM ADAPTADOR E SEM FERRAGENS. CÓDIGO SUS 07.01.09.007-3	UN	AVERTI	10	550,00	5.500,00
00023	00023044	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELÉTICA / ENDOESQUELÉTICA - SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE (SOQUETE) DE PRÓTESES TRANSTIBIAIS EXOESQUELÉTICAS OU ENDOESQUELÉTICAS, CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, COM ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL. CÓDIGO SUS 07.01.09.008.1	UN	AVERTI	2	1.900,00	3.800,00
00024	00023045	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELÉTICA - SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE (SOQUETE) DE PRÓTESES TRANSFEMURASIS EXOESQUELÉTICAS OU ENDOESQUELÉTICAS, CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO. CÓDIGO SUS 07.01.09.009.0	UN	AVERTI	2	2.400,00	4.800,00
00025	00023046	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PRÓTESE SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL - SUBSTITUIÇÃO / TROCA DA ESPUMA E MEIA DE REVESTIMENTO COSMÉTICO DA PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL. CÓDIGO SUS 07.01.09.002.2	UN	AVERTI	2	1.150,00	2.300,00
00026	00023047	PRÓTESE CANADANSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) - PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO PARA COTO MUITO CURTO TRANSFEMURAL, DESARTICULADO DE QUADRIL E HEMIPELVECTOMIA PARCIAL / TOTAL, COM CESTO PÉLVICO EM RESINA ACRÍLICA OU POLIPROPILENO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL MONOCÊNTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM OU SEM IMPULSOR; JOELHO TIPO MONOEIXO OU POLICÊNTRICO MECÂNICO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PÉ SACH OU ARTICULADO UNIAIXIAL OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.033-4	UN	AVERTI	2	5.950,00	11.900,00
00027	00023048	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL - PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA EM TUBULUÇÃO DE ALUMÍNIO, PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO, OU	UN	AVERTI	2	7.900,00	15.800,00



		ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL, COM MONOBLOCO ARTICULÁVEL SOBRE O OMBRO, SUSPENSÃO POR CORREIAS, COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, PUNHO, MÃO PASSIVA COM LUVA COSMÉTICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.053-9					
00028	00027093	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TIPO PTB-PTS OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO, ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; PÉ SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO. CÓDIGO SUS 07.01.02.037-7	UN	AVERTI	30	3.900,00	117.000,00
00029	00023050	PRÓTESE MAMÁRIA PRÓTESE MAMÁRIA - PRÓTESE MAMÁRIA EM SILICONE INODOR COM CAPA PROTETORA E SOUTIEN ADAPTADO PARA MASTECTOMIZADOS. CÓDIGO SUS 07.01.02.051-2	UN	AVERTI	10	300,00	3.000,00
00030	00023051	PRÓTESE P/AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART PRÓTESE P/ AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART - PRÓTESE LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPART, BIVALVADA OU NÃO, COM OU SEM APOIO NO TENDÃO PATELAR, COM PÉ ESPECÍFICO PARA COTO CHOPART. CÓDIGO SUS 07.01.02.052-0	UN	AVERTI	10	1.800,00	18.000,00
00031	00023052	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO E OU AÇO. PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL EM AÇO OU ALUMÍNIO COM ENCAIXE QUADRILÁTERO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, COM OU SEM CINTO PÉLVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO MONOEIXO OU POLICÊNTRICO EM AÇO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; PÉ SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.036-9	UN	AVERTI	32	6.850,00	219.200,00
00032	00027094	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO. PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, EM ALUMÍNIO OU AÇO EM RESINA ACRÍLICA, COM OU SEM SOQUETE FLEXÍVEL INTERNO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO DE QUATRO BARRAS EM AÇO COM IMPULSOR, REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PÉ SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.035-0	UN	AVERTI	2	7.950,00	15.900,00
00033	00023054	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ. PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ - PRÓTESE TIPO PALMILHA RÍGIDA OU FLEXÍVEL PARA AMPUTAÇÃO DO ANTE PÉ, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO SOB MEDIDA, COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU PLASTAZOTE E ADAPTÁVEL	UN	AVERTI	2	1.400,00	2.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		INTERNAMENTE AO CALÇADO COMUM OU ORTOPÉDICO. CÓDIGO SUS 07.01.02.056-3					
00034	00023055	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO - PRÓTESE LAMINADA EM RESINA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO, COM REVESTIMENTO POR LUVA COSMÉTICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.055-5	UN	AVERTI	2	5.800,00	11.600,00
00035	00023056	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL, LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, SISTEMA DE CORREIAS EM 08 (OITO) OU 09 (NOVE) CABO DE TRACÇÃO, PUNHO UNIVERSAL, MÃO FUNCIONAL COM LUVA COSMÉTICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.046-6	UN	AVERTI	2	7.900,00	15.800,00
00036	00027095	ÓRTESE / COLETE CTSO TIPO MILWAUKEE ÓRTESE / COLETE CTSO TIPO MILWAUKEE - ÓRTESE (CTSOS), DINÂMICA, TIPO MILWAUKEE, INCLUINDO OS COXINS E ALMOFADAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSES. CÓDIGO SUS 07.01.02.003-2	UN	AVERTI	2	1.800,00	3.600,00
00037	00023058	ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA - ÓRTESE CRUROMALEOLAR, TIPO CALHA EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DO JOELHO EM EXTENSÃO. CÓDIGO SUS 07.01.02.006-7	UN	AVERTI	10	800,00	8.000,00
00038	00023059	ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE) ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE) - ÓRTESE CRUROPODÁLICA, UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERO-LATERAL OU POSTERO-MEDIAL EM POLIPROPILENO, COM DISTRATOR, PARA TRATAMENTO DE GENUVALGO/VARO. CÓDIGO SUS 07.01.02.008-3	UN	AVERTI	6	750,00	4.500,00
00039	00023060	ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA /TORONTO ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA/TORONTO - ÓRTESE PELVICO CRURAL TIPO ATLANTA/TORONTO, PARA ESTABILIZAÇÃO DOS QUADRIS EM ABDUÇÃO, NA DOENÇA DE LEGG PERTHES. CÓDIGO SUS 07.01.02.009-1	UN	AVERTI	2	900,00	1.800,00
00040	00023061	ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL) ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE	UN	AVERTI	2	280,00	560,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		CODEVILLE (UNILATERAL) - ÓRTESE SUROPODÁLICA TIPO CODEVILLE, COM DISPOSITIVO DE MOLA DE AÇO ADAPTADO A PALMILHA OU SAPATILHA. CÓDIGO SUS 07.01.02.010-5					
00041	00023062	ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO - ÓRTESE GENUPODÁLICO BIVALVADA TIPO SARMIENTO CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO RÍGIDO (POLIPROPILENO). CÓDIGO SUS 07.01.02.012-1	UN	AVERTI	2	750,00	1.500,00
00042	00023063	ÓRTESE METÁLICA SUROPODÁLICA (INFANTIL) ÓRTESE METÁLICA SUROPODÁLICA (INFANTIL) - ÓRTESE SUROPODÁLICA, UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO. CÓDIGO SUS 07.01.02.016-4	UN	AVERTI	6	350,00	2.100,00
00043	00027096	ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA. ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA - ÓRTESE PELVICO PODÁLICA PARA DESCARGA ISQUIÁTICA, TIPO TRILATERAL OU HASTES PARALELAS COM CURSOR. CÓDIGO SUS 07.01.02.017-2	UN	AVERTI	2	2.950,00	5.900,00
00044	00027097	ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA DE METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE), ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE) - ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, COM HASTES LATERAIS METALICAS COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO, ARTICULACAO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULACAO DE JOELHO COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR. CÓDIGO SUS 07.01.02.018-0	UN	AVERTI	2	2.900,00	5.800,00
00045	00023066	ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL - ÓRTESE CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO RÍGIDO, PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA EM QUADRIL. CÓDIGO SUS 07.01.02.020-2	UN	AVERTI	2	200,00	400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00046	00023067	ÓRTESE SUROPODÁLICA METALICA ADULTO ÓRTESE SUROPODALICA METALICA (ADULTO) - ÓRTESE SUROPODALICA UNILATERAL, ADULTO, COM HASTES LATERAIS DE ALUMINIO OU DE AÇO, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO. CÓDIGO SUS 07.01.02.024-5	UN	AVERTI	6	550,00	3.300,00
00047	00023068	ÓRTESE SUSPENSORIO DE PAVLIK ÓRTESE SUSPENSORIO DE PAVLIK - ÓRTESE PARA LUXAÇÃO CONGENITA DO QUADRIL TIPO SUSPENSORIO PAVLIX. CÓDIGO SUS 07.01.02.026-1	UN	AVERTI	2	200,00	400,00
00048	00023069	PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA (DESARTICULAÇÃO QUADRIL) PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA (DESARTICULACAO DO QUADRIL) - PROTESE CANADENSE EXOESQUELETICA PARA COTO CURTO TRANSFEMURAL, DESARTICULACAO DO QUADRIL E HIPELVECTOMIA PARCIAL/TOTAL, EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, CESTO PELVICO EM RESINA OU POLIPROPILENO, ARTICULACAO DE QUADRIL MONOCENTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM DISPOSITIVO EXTENSOR, JOELHO MONOEIXO COM OU SEM IMPULSOR LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, PE SACH OU ARTICULADO UNIAXIAL, OU DE ADAPTACAO DINAMICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.034-2	UN	AVERTI	2	7.950,00	15.900,00
00049	00023070	PROTESE EXOESQUELETICA PARA DESARTICULAÇÃO JOELHO PROTESE EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DO JOELHO - PROTESE EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DO JOELHO, LAMINADA EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, COM ARTICULACAO DE JOELHO EXTERNA EM HASTES DE AÇO ARTICULADAS, ENCAIXE DE COXA EM RESINA PLASTICA OU EM PROLIPOPILENO OU EM COURO GROSSO, COM ELASTICO IMPULSOR PARA EXTENSAO DO JOELHO. PE SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.038-5	UN	AVERTI	2	6.900,00	13.800,00
00050	00023071	PROTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL PROTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULACAO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL - PROTESE PASSIVA LAMINADA EM RESINA ACRILICA, PUNHO EM ROSCA, MAO PASSIVA, REVESTIDA POR LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.039-3	UN	AVERTI	2	5.900,00	11.800,00
00051	00023072	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSFEMURAL PROTESE EXOESQUELETICA TRANSFEMURAL - PROTESE EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO. ENCAIXE QUADRILATERO OU DE CONTENCAO ISQUIATICA, COM OU SEM CINTO PELVICO OU SILESIANO, JOELHO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTINUO, PE SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.040-7	UN	AVERTI	2	5.900,00	11.800,00
00052	00023073	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL	UN	AVERTI	2	3.900,00	7.800,00



		COM COXAL OU MANGUITO DE COXA - PROTESE EXOESQUELETICA LAMINADA EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL, CARTUCHO/ENCAIXE FLEXIVEL, COXAL (MANGUITO DE COXA) CONECTADO AO ENCAIXE DE RESINA PE SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.041-5					
00053	00023074	PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM PROTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM - PROTESE EXOESQUELETICA TIPO PTB, PTS OU KBM PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE FLEXIVEL DE TIPO SACH OU ARTICULADO. CÓDIGO SUS 07.01.02.042-3	UN	AVERTI	2	3.800,00	7.600,00
00054	00023075	PROTESE FUNCIONAL ENDOESQUELETICA P/AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL PROTESE FUNCIONAL ENDOESQUELETICA P/ AMPUTACAO TRANSUMERAL - PROTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, SUSPENSAO POR CORREIAS COM OU SEM ALCA SOBRE O OMBRO. ARTICULACAO DE COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO, EM MULTIPLOS ESTAGIOS, POR TRAVA CONTINUA. PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA, REVESTIDA DE LUVA COSMETICA ACIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.043-1	UN	AVERTI	2	11.800,00	23.600,00
00055	00023076	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA) PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA) - PROTRSE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO, SUSPENSAO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR, ARTICULACAO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MULTIPLOS ESTAGIOS, PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA REVESTIDA DE LUVA COSMETICA, ACIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.044-0	UN	AVERTI	2	11.800,00	23.600,00
00056	00023077	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSAL) PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA P/ DESARTICULACAO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO) - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO, CONFECIONADA EM RESINA ACRILICA, COM SUSPENSAO POR CORREIA EM OITO (8) OU NOVE (9), CABO DE TRACAO, ARTICULACAO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MULTIPLOS ESTAGIOS. PUNHO UNIVERSAL, MAO FUNCIONAL REVESTIDA EM LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.045-8	UN	AVERTI	2	14.900,00	29.800,00
00057	00023078	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA - PROTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL CURTA, SUSPENSAO POR MANGUITO UMERAL, ARTICULACAO DE COTOVELO COM MULTIPLICADOR. GANCHO DE DUPLA FORCA DE PRENSAO E MAO MECANICA REVESTIDA	UN	AVERTI	2	14.950,00	29.900,00



		DE LUVA COSMETICA, ACIONADOS POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.047-4					
00058	00023088	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO - PROTESE PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL, ENCAIXE TIPO KUHN (MUNSTER) LAMINADA EM RESINA ACRILICA, ARTICULACAO DE COTOVELO COM MULTIPLICADOR, SISTEMA DE CORREIAS EM 8 OU 9, PUNHO UNIVERSAL, MAO FUNCIONAL REVESTIDA POR LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.048-2	UN	AVERTI	2	11.900,00	23.800,00
00059	00023080	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL P/PUNHO DE TROCA RÁPIDA C/GANCHO DE DUPLA FORÇA PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RÁPIDA C/ GANCHO DE DUPLA FORÇA - PROTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL . SUSPENSAO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR. PUNHO DE TROCA RAPIDA, COM GANCHO DE DUPLA FORCA DE PREENSAO E MAO MECANICA REVESTIDA POR LUVA COSMETICA. ACIONAMENTO POR MEIO DE TIRANTES E CORREIAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.049-0	UN	AVERTI	2	11.950,00	23.900,00
00060	00023081	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL - PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA, PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA, COM SUSPENSAO POR CORREIA EM OITO OU NOVE, COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO EM MULTIPLOS ESTAGIOS, PUNHO UNIVERSAL, MAO FUNCIONAL COM LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.050-4	UN	AVERTI	2	12.850,00	25.700,00
00061	00023082	PROTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL PROTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL - PROTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO TUBULAR, PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, SUSPENSAO POR CORREIA EM OITO OU NOVE, COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MULTIPLOS ESTAGIOS, PUNHO EM ROSCA, MAO PASSIVA COM LUVA COSMETICA. CÓDIGO SUS 07.01.02.054-7	UN	AVERTI	2	6.900,00	13.800,00
00062	00027098	MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES - FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA - FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA, ATADURA ELÁSTICA AUTOADESIVA, MALHA TUBULAR OU LUVA COMPRESSIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL ELÁSTICO E/OU TECIDO, SOB MEDIDA, UTILIZADAS NA MODELAGEM DE COTOS DE AMPUTAÇÃO OU PARA CONTROLE DO EDEMA OU DO PROCESSO CICATRICAL DE TODO O SEGMENTO OU PARTES. CÓDIGO SUS 07.01.02.059-8	UN	AVERTI	2	28,00	56,00
00063	00023013	TABUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA TABUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA - ADAPTAÇÕES PARA ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA (AVD) – ADAPTAÇÃO DE MADEIRA, PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE,	UN	AVERTI	2	280,00	560,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		COM REVESTIMENTO OU SUPERFÍCIE QUE FACILITE O DESLIZAMENTO, BORDAS ABAULADAS, UTILIZADA PARA FACILITAR AS TRANSFERÊNCIAS DE USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.060-1					
00064	00023014	CINTA PARA TRANFERÊNCIAS CINTA PARA TRANSFERÊNCIAS - ADAPTAÇÕES PARA ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA (AVD): CINTO EM LONA OU OUTRO TIPO DE TECIDO, ACOLCHOADA OU NÃO, COM ALÇAS LATERAIS, COM ESTRUTURA REFORÇADA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE POSICIONAMENTO (EX.: DEITADO PARA SENTADO, SENTADO PARA POSIÇÃO ORTOSTÁTICA) OU DE SUPERFÍCIES, COM OU SEM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO EM REGIÃO INGUINAL. CÓDIGO SUS 07.01.02.061-0	UN	AVERTI	2	280,00	560,00
00067	00023018	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRAS DE RODAS (TÁBUA MESA) MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA) - SUPORTE PARA ATIVIDADES CONFECCIONADO EM MADEIRA SOB MEDIDA, COM RECORTE PARA ENCAIXE DA REGIÃO TORÁCICA, REVESTIDO EM FÓRMICA OU MATERIAL ANTI-DERRAPANTE TIPO EVA, NEOPRENE, TAPEÇARIA, PODENDO OU NÃO RECEBER TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, COM OU SEM BORDAS ELEVADAS NAS LATERAIS, COM OU SEM REBAIXAMENTOS NA SUPERFÍCIE, COM FIXAÇÃO POR VELCRO OU SUPORTE METÁLICO. PODE SER UTILIZADO EM CADEIRA DE RODAS, CARRINHO, CADEIRA DE CANTO. CÓDIGO SUS 07.01.02.064-4	UN	AVERTI	30	370,00	11.100,00
00069	00022978	CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRAO) CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO) - CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (INFANTIL/JUVENIL/ADULTO) CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRACOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.002-9	UN	ETHNOS	280	990,00	277.200,00
00070	00022979	CADEIRA DE RODAS P/BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE O VASO SANITÁRIO NORMAL. BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, ENCOSTO PADRÃO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E AS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA	UN	ETHNOS	240	450,00	108.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		ESTICADOR, APOIO PARA OS PÉS. CÓDIGO SUS 07.01.01.003-7					
00072	00022981	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO TIPO PADRÃO - CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.004-5	UN	ORTOBRAS	70	1.950,00	136.500,00
00075	00027122	CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS (PAR) CALÇADOS CONFECCIONADOS COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSÃO, DOTADOS DE PALMILHAS ESPECIAIS, ATÉ MESMO EM SILICONE, QUE SE ADAPTEM A ANATOMIA PLANTAR. CÓDIGO 07.01.01.005-3	UN	ALTA FORMA	2	450,00	900,00
00076	00027124	CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34 - CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34 (ACIMA DE 12 MILÍMETROS). 07.01.01.008-8	UN	ALTA FORMA	2	450,00	900,00
00077	00022986	PALMILHAS CONFECCIONADAS PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR) - PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.	UN	ALTA FORMA	2	150,00	300,00
00078	00022987	PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR) - PALMILHAS ESPECIAIS PARA PÉS NEUROPÁTICOS, CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR). CÓDIGO SUS 07.01.01.015-0	UN	ALTA FORMA	2	230,00	460,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00079	00027123	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45 (PAR) CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, QUE PODEM OU NÃO SEREM ADAPTADOS ÀS ÓRTESES OU PALMILHAS. CÓDIGO SUS 07.01.01.006-1	UN	ALTA FORMA	2	550,00	1.100,00
00080	00027127	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33 (PAR) PALMILHAS PARA SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA, ATE O NUMERO TRINTA E TRES (33).CÓDIGO SUS 07.01.01.016-9	UN	ALTA FORMA	2	150,00	300,00
00081	00027126	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ACIMA DO Nº 34 (PAR) PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA PARA ADULTOS, ACIMA DO NÚMERO 34 (TRINTA E QUATRO). CÓDIGO SUS 07.01.01.017-7	UN	ALTA FORMA	2	150,00	300,00
00082	00027125	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR) CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO, DE DISCREPANCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILIMETROS. CÓDIGO SUS 07.01.01.009-6	UN	ALTA FORMA	2	550,00	1.100,00
00083	00022992	CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45 (PAR) - CALÇADOS ORTOPÉDICOS COM CONFRATORES RIGIDOS LATERAL OU MEDIALMENTE, PARA MANUTENCAO POSTURAL EM PÉS COM DESVIOS, QUANDO UTILIZADOS COM ORTESES DE HASTES METALICAS PODEM RECEBER CORREIAS EM T PARA VARUS OU VALGO. CÓDIGO SUS 07.01.01.007-0	UN	ALTA FORMA	2	450,00	900,00
00084	00022993	CARRINHO DOBRÁVEL CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA - CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM DEFICIENCIA, COM ARMAÇÃO EM TUBOS DE ALUMINIO/AÇO PINTADO/CROMADO, DOBRÁVEL, COM TRÊS POSIÇÕES NO CONJUNTO ASSENTO-ENCOSTO ANATÔMICO INTERCAMBIÁVEIS (SENTAR, RECLINAR E DEITAR), TECIDO DUPLO DE ALGODAO NO ENCOSTO E NO ASSENTO. CÓDIGO SUS 07.01.01.010-0	UN	MAIS MOVIMENTO	2	2.500,00	5.000,00
00089	00022999	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA, COM OU SEM APOIO DE CABEÇA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.023-1	UN	ETHNOS	40	830,00	33.200,00
00090	00023000	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ENCOSTO RECLINÁVEL CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, CINTO REMOVÍVEL, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEIS, ENCOSTO RECLINÁVEL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER; BASE COM RODAS COM TRAVA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE	UN	ORTOBRAS	70	2.000,00	140.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

HABILITADO.CÓDIGO SUS 07.01.01.024-0							
00092	00027114	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL ALMOFADA CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM ESPUMA DE POLIURETANO ACRESCIDA DE CAMADA DE ESPUMA DE DENSIDADE VARIÁVEL, PODENDO OU NÃO APRESENTAR CAVALO ABDUTOR, PODENDO OU NÃO SER CONFECCIONADA SOBRE BASE. A PARTE ANTERIOR PODE SER MAIS ALTA QUE A PARTE POSTERIOR COM O OBJETIVO DE REDUZIR O TÔNUS EXTENSOR, COM MELHOR POSICIONAMENTO DO QUADRIL. FORRADA COM TECIDO AUTOMOTIVO. DEVE SER REMOVÍVEL, PARA PERMITIR O FECHAMENTO DA CADEIRA. FAVORECE POSICIONAMENTO CORRETO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, DEVENDO PREVENIR DEFORMIDADES E ÚLCERAS DE PRESSÃO OU ACOMODAR, ATRAVÉS DE COMPENSAÇÕES, AS DEFORMIDADES JÁ EXISTENTES. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.026-6	UN	ORTOTECNIC A	2	330,00	660,00
00093	00027115	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO ALMOFADA CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM ESPUMA DE POLIURETANO ACRESCIDA DE ESPUMA DE DIFERENTES DENSIDADES, PODENDO OU NÃO SER CONFECCIONADA SOBRE BASE RÍGIDA. UTILIZADA PARA PREVENÇÃO E/OU ACOMODAÇÃO DE DEFORMIDADES. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.027-4	UN	ORTOTECNIC A	2	330,00	660,00
00094	00027117	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS - CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM MADEIRA, PROPILENO OU METAL, REGULÁVEL EM ALTURA PODENDO SER EM FOLHA ÚNICA OU DUPLA, FIXO OU REMOVÍVEL, REBATÍVEL, ELEVÁVEL (ARTICULADO); REVESTIDO OU NÃO DE TECIDO AUTOMOTIVO, ACOLCHOADO OU NÃO. PODE TER AINDA FAIXA CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ELÁSTICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, LARGURA DE 5 A 7 CM QUE PRESA AOS APOIOS DE PÉS, ESTABILIZA MEMBROS INFERIORES. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO TÊM SUAS NECESSIDADES ATENDIDAS PARA MODELO DE APOIO DE PÉS ORIGINAL DA CADEIRA DE RODAS. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIO SUS 07.01.01.028-2	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00
00095	00023007	APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS - APOIO TORÁCICO LATERAL FIXADO AO ENCOSTO DA CADEIRA DE RODAS ATRAVÉS DE PEÇAS COM REGULAGENS DE ALTURA E LARGURA, REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO OU DE DIFERENTES DENSIDADES E FORRADO DE TECIDO AUTOMOTIVO. ACESSÓRIO INDIVIDUALIZADO, CONFORME TAMANHO DO PACIENTE E TIPO DE DEFORMIDADE APRESENTADA. UTILIZADO PARA PREVENIR E/OU ACOMODAR DEFORMIDADES DE TRONCO. DEVEM SER REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. PODE POSSUIR AINDA, CINTO COM DUAS ALÇAS	UN	ORTOTECNIC A	10	320,00	3.200,00



		PASSANDO PELOS OMBROS E DUAS PRESAS NO ASSENTO DA CADEIRA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, MOSQUETÃO, BOTÃO DE PRESSÃO OU FIVELA TIPO AVIAÇÃO, PODENDO SER ACOLCHOADO OU NÃO, PARA POSICIONAR ADEQUADAMENTE O PACIENTE EM SEDESTAÇÃO PODENDO SER DO TIPO CAMISETA, QUATRO PONTOS OU TORÁCICO. INDICADO QUANDO HÁ DÉFICIT DE EQUILÍBRIO DE TRONCO OU POSTURA CIFÓTICA. INDICADO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E POSICIONAMENTO DO TRONCO. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.029-0					
00096	00023008	APOIOS LATERAIS DO QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS - APOIO LATERAL REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO OU DE DIFERENTES DENSIDADES E FORRADO DE TECIDO AUTOMOTIVO. POSICIONA OS MEMBROS INFERIORES EM POSIÇÃO NEUTRA, INIBINDO ABDUÇÃO EXCESSIVA E ROTAÇÃO EXTERNA. PODE SER FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA DE RODAS ATRAVÉS DE PEÇAS COM REGULAGENS DE LARGURA E PROFUNDIDADE, OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. PODE POSSUIR AINDA, CINTO PÉLVICO OU EM Y, COM APOIO NA REGIÃO DO QUADRIL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, MOSQUETÃO, BOTÃO DE PRESSÃO OU FIVELA TIPO AVIAÇÃO, PODENDO SER ACOLCHOADO OU NÃO, FIXADO NO ENCONTRO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO EM ÂNGULO DE 45°, PARA POSICIONAR ADEQUADAMENTE O PACIENTE EM SEDESTAÇÃO. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.030-4	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00
00097	00023009	APOIO LATERAL ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS APOIO DE CABEÇA COM ABAS LATERAIS EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO, FORRADA DE TECIDO AUTOMOTIVO, FIXADO NO ENCOSTO DA CADEIRA DE RODAS POR MEIO DE HASTE COM 3 TIPOS DE REGULAGEM: PROFUNDIDADE, ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMBÉM PODE SER APENAS DE ESPUMA DE POLIURETANO FIXADO AO ENCOSTO COM VELCRO. INDICADO PARA PACIENTES COM DÉFICIT DE CONTROLE CERVICAL. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.031-2	UN	ORTOTECNIC A	2	330,00	660,00
00098	00027116	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM MADEIRA, TERMOMOLDÁVEL DE ALTA TEMPERATURA OU METAL, PODENDO SER FIXO, ESCAMOTEÁVEL, REBATÍVEL OU REMOVÍVEL, REVESTIDO OU NÃO DE TECIDO AUTOMOTIVO, ACOLCHOADO OU NÃO. CONTEMPLA CALHAS DE POSICIONAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR EM CADEIRA DE RODAS. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.032-0	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00099	00027113	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS ADAPTAÇÃO SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, OU QUANDO NECESSITAR DE REFORÇO, CONFECCIONADA DE MADEIRA E REVESTIDA DE ESPUMA, FORRADO POR TECIDO AUTOMOTIVO PARA POSICIONAR MEMBROS INFERIORES (INIBIR ADUÇÃO E ROTAÇÃO INTERNA). PODE SER REMOVÍVEL OU FIXADO NO ASSENTO DA CADEIRA DE RODAS. AS DIMENSÕES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.033-9	UN	ORTOTECNIC A	2	320,00	640,00
Valor Total						1.566.176,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134-2021 ODONTO TALITA LTDA - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000134/2021

Ao(s) vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à AV Presidente Getulio Vargas, 4191 - Sao Lourenco - Teixeira De Freitas - BA - inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção), para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000044/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 134-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00023015	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR - ALMOFADAS DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAL CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.062-8	UN	DELLAMED	10	1.590,00	15.900,00
00066	00023017	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES - ALMOFADAS DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAL CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS. CÓDIGO SUS 07.01.02.063-6	UN	DELLAMED	2	1.490,00	2.980,00
00068	00027099	BENGALA DE 4 PONTAS BENGALA DE 4 PONTAS - BENGALA EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, COM CABO ANATÔMICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ADERENTES, RESISTENTES E ENGATE QUE PERMITE AJUSTE DA MANOPLA PARA USO DE AMBOS OS LADOS. CÓDIGO SUS 07.01.02.06-2	UN	MERCUR	10	117,70	1.177,00
00071	00027118	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM 04 (QUATRO) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES. CÓDIGO SUS 07.01.01.001-0	UN	MERCUR	15	276,00	4.140,00
00073	00027119	BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR) BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR) - BENGALA CANADENSE EM ALUMÍNIO COM BRAÇADEIRA NÃO ARTICULÁVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA, PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES (PAR). CÓDIGO SUS 07.01.01.011-8	UN	ALO	40	84,00	3.360,00
00074	00022983	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEIS NA ALTURA, PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES. CÓDIGO SUS 07.01.01.013-4	UN	AOLIKE	2	165,00	330,00
00085	00022994		UN	INDAIA	2	93,80	187,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA (PAR) - MULETA AXILAR DE MADEIRA PARA USO TEMPORARIO PROLONGADO OU PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, COM MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEL, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA, PONTEIRAS DE BORRACHA. CÓDIGO SUS 07.01.01.012-6					
00086	00022995	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM L, BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, PODENDO NÃO TER APOIO DE BRAÇOS, EIXO DE REMOÇÃO RÁPIDA NAS QUATRO RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5-7), COM OU SEM CINTO PÉLVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA REBATÍVEL COM ABA OU TIPO PARALAMAS, RODAS TRASEIRAS DE 24 COM SOBRE ARO DE PROPULSÃO COM OU SEM PINOS, PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; COM OU SEM RODAS ANTI TOMBO; APOIO PRA PÉS ERGONÔMICO REBATÍVEL OU FIXO, COM ALTURA E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. CAMBAGEM OPCIONAL. OBS.: AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.020-7	UN	ORTOMOBIL	20	2.360,00	47.200,00
00087	00027121	CADEIRAS DE RODAS (ACIMA 90 KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS. EIXO DE REMOÇÃO RÁPIDA NAS GRANDES RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 - 7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, RODAS TRASEIRAS DE 24 COM SOBRE ARO DE PROPULSÃO, PODENDO OU NÃO TER PINOS, PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS DE 6 OU 8 COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS, APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS OU REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVÁVEIS OPCIONAL. LARGURAS PADRÃO: 50 CM E 60 CM. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE 120KG E 160KG. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.021-5	UN	ORTOMOBIL	10	1.770,00	17.700,00
00088	00027112	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA SOB MEDIDA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO	UN	Ottobock	14	9.940,00	139.160,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		<p>TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM X COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO, CONTAINER DE BATERIAS; RODAS TRASEIRAS DE 12 E DIANTEIRAS 8 COM AROS EM NYLON, AMBAS COM PNEUS EM PU SEM CÂMARA NA COR CINZA; RODAS DE APOIO 35 X 17 MM MACIÇAS; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 130 KG. DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50A QUE PERMITE OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO OU POR CONTROLE MENTONIANO OU POR CONTROLE DE CABEÇA OU POR CONTROLE DE SUGAR/SOPRAR, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS DE 12 V X 34 A SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA QUE PODE SER DO TIPO QUATRO PONTOS, CAMISETA, FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO E FAIXA PARA PANTURRILHA. PODENDO TER ENCOSTO RECLINÁVEL SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI- TOMBO, APOIO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA E/OU PROFUNDIDADE ACOLCHOADO E APOIOS DE PÉS ELEVÁVEIS. PODENDO OU NÃO TER REGULAGEM DE POSICIONAMENTO DE TILT NAS CADEIRAS INFANTIS. AS DIMENSÕES. CÓDIGO SUS 07.01.01.022-3</p>					
00091	00027120	<p>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, DESMONTÁVEL, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBREVASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE 20 OU 24 COM ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CÓDIGO SUS 07.01.01.025-8</p>	UN	ORTOBRAS	40	1.529,00	61.160,00
Valor Total						293.294,60	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2021 DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000136/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, estabelecida à PC Frei Wenceslau, 09, Centro, - Itaípe - MG - CEP: 39815000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.103.649/0001-30, neste ato representada pelo(a) sr(a). JAIRO DIAS RAMALHO, inscrito(a) no CPF nº 336.719.746-72, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
JAIRO DIAS RAMALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 136-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00023819	ALCAFTADINA 25% COLIRIO (LASTACFT) FRSC C/ 3ML JUDICIAL	FSC	ALLERGAN	72	51,20	3.686,40
00032	00027270	ALOGLIPTINA BENZOATO DE, COMPRIMIDO 25MG NESINA - JUDICIAL	COMP	HYPERMARC AS/TAKEDA	720	3,15	2.268,00
00037	00021913	ALTEPLASE 50 MG INJETÁVEL (FRASCO AMPOLA). ALTEPLASE 50 MG INJETÁVEL (FRASCO AMPOLA).	FRA/A	BOEHRINGER	144	3.240,80	466.675,20
00059	00027154	ANLODIPINO, besilato + BENAZEPRIL, cloridrato 2,5/10mg, comprimido.	COMP	BIOLAB	3.168	1,85	5.860,80
00060	00027155	ANLODIPINO, besilato + BENAZEPRIL, cloridrato 5/10mg, comprimido.	COMP	BIOLAB	3.168	2,50	7.920,00
00078	00000234	BECLOMETASONA, dipropionato de 50mcg/dose dipropionato de, 50mcg/dose, spray nasal, com recipiente dosador + erogador nasal, embalagem contendo 200 doses.	FSC	CHIESI	877	40,90	35.869,30
00087	00019935	BETAMETASONA , dipropionato de 5mg/ml, + betametasona dipropionato de, + betametasona, fosfato dissodico (5mg+2mg)/mL suspensao injetavel 1mL.	AM	EUROFARMA	8.444	4,26	35.971,44
00088	00000238	BETAMETASONA, solução oral 0,1mg/ml, frasco com 120ml	FSC	E M S	72	6,45	464,40
00101	00024918	BUDESONIDA, 32mcg/dose, suspensão spray nasal frasco com 120 doses.	FSC	E M S	1.728	12,10	20.908,80
00107	00027163	BUSPIRONA, cloridrato; 10 mg, comprimido - ANSITEC - JUDICIAL	COMP	LIBBS FARM	4.320	2,09	9.028,80
00143	00027174	CETOPROFENO, CÁPSULA 100 mg.	CAPS	UNIAO QUIMICA	2.000	0,99	1.980,00
00144	00027175	CETOPROFENO, CÁPSULA 50 mg.	CAPS	UNIAO QUIMICA	2.880	0,35	1.008,00
00145	00000375	CILOSTAZOL 100mg comp	COMP	EUROFARMA	1.000	0,51	510,00
00146	00024961	CILOSTAZOL 50mg comprimido.	COMP	EUROFARMA	2.000	0,31	620,00
00151	00000184	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5mg/g + 1mg/g, pom. oftálmica 3,5g	TUBO	EMS S/A	144	12,45	1.792,80
00159	00000051	CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg	COMP	E M S	68.400	0,57	38.988,00
00173	00024976	CLONIDINA, cloridrato de, 0,100mg comprimido	COMP	BOEHRINGER	15.240	0,19	2.895,60
00174	00024977	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg comprimido,	COMP	BOEHRINGER	8.885	0,22	1.954,70
00181	00000521	CODEINA + PARACETAMOL, comprimido 30 mg + 500 mg	COMP	GEOLAB	75.930	0,29	22.019,70
00207	00027310	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL -SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 2 MG/ML + 5 MG/ML FRASCO COM 10 ML - BRITENS - JUDICIAL	FSC	UNIAO QUIMICA	48	85,30	4.094,40
00218	00027213	DILTIAZEM CLORIDRATO cápsula de liberação prolongada de 120 mg	CAPS	BOEHRINGER	2.880	2,33	6.710,40
00219	00027214	DILTIAZEM CLORIDRATO cápsula de liberação prolongada de 90mg	CAPS	BOEHRINGER	2.880	2,21	6.364,80
00236	00003717	EBASTINA COMPRIMIDOS 10 MG	CPR	EUROFARMA	3.010	5,39	16.223,90
00264	00027253	Esporos de bacillus clausii em suspensão probiótica aquosa 5 ML, FLACONETE	FLA	EMS S/A	3.000	3,55	10.650,00
00278	00027259	FENOTEROL, FENOTEROL BROMIDRATO, 0,1MG / DOSE, AEROSSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA FRASCO 200 FRASCO 200 DOSES	FSC	PRATI DONADUZZI	13	17,80	231,40
00289	00003753	FLUDROXICORTIDA, POMADA, TUBO COM 30G.	BIS	BIOLAB	130	32,99	4.288,70
00292	00027317	FLUTICASONA, FUROATO DE 27,5 MCG SPRAY VIA NASAL	FSC	GLAXOSMITH KLINE	120	54,50	6.540,00
00293	00027267	FLUTICASONA PROPIONATO, 250MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL - SPRAY- FLIXOTIDE JUDICIAL	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	76,50	1.836,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00294	00027268	FLUTICASONA, furoato + vilanterol (200mcg + 25mcg)/dose, po para inalação oral. Pó para inalação oral, em inalador com 30 doses. RELVAR - JUDICIAL	FR	GLAXO	24	150,00	3.600,00
00309	00027279	GLICOSAMINA 1500MG + CONDRITINA 1200MG - SACHÊS GLICOSAMINA, sulfato de 1,5G + Sulfato de condroitina 1,2G, sachês.	SACH	EUROFARMA	720	5,00	3.600,00
00313	00025101	GLUCAGON, frasco, com 1mg /1UI + seringa com diluente.	SER	NORDISK	1.440	187,89	270.561,60
00331	00027281	HIDROXICLOROQUINA 400 MG, COMPRIMIDO	COMP	EMS S/A	605	2,89	1.748,45
00336	00025120	HIPROMELOSE, solução oftálmica 0,5% fr. com 10 ml.	FSC	CRISTALIA	144	12,89	1.856,16
00345	00025128	INSULINA, degludeca 100U/ml, sol. Injetavel, sistema de aplicacao com 3ml	CANET	NOVO NORDISK	300	157,00	47.100,00
00347	00025131	INSULINA, Lispro, 100UI/ml, solucao injetavel, refil com 3 mL	CARP	ELI LILLY	150	47,99	7.198,50
00349	00024007	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL SPRAY (DUOVENT SPRAY) IPRATRÓPIO, BROMETO DE + BROMIDRATO DE FENOTEROL, Solução pressurizada para inalação de 20 mcg + 50 mcg/dose: frasco com 10 ml (200 doses), acompanhado de bocal. DUOVENT SPRAY - JUDICIAL	FSC	BOEHRINGER	24	17,98	431,52
00350	00000021	IPRATROPIO, brometo de aerossol dosificador 0,02mg/do (bucal) brometo de aerossol dosificador 0,02mg/do (bucal). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresent registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Bo Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabrican conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pa de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade Fornecimento: Un (UNIDADE)	FSC	HIPOLABOR	100	22,70	2.270,00
00356	00027285	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 10 mg comprimido.	COMP	Apsen	4.320	3,66	15.811,20
00358	00027286	IVABRADINA, 5mg, comprimido.	COMP	SERVIER	2.400	2,45	5.880,00
00362	00027289	LERCANIDIPINO, 20 MG COMPRIMIDO ZANIDIP - JUDICIAL	COMP	MEDLEY/SAN OFI	720	7,00	5.040,00
00363	00027328	LEVANLODIPINO 2,5 MG	COMP	BIOLAB	720	1,81	1.303,20
00368	00000134	LEVODOPA + carbidopa, comprimido 250mg+25mg	COMP	TEUTO	29.520	0,69	20.368,80
00391	00027331	Luteína + zeaxantina + ascórbico, ácido + tocoferol + associações TOTAVIT - JUDICIAIS	CAPS	UNIAO QUIMICA	720	2,35	1.692,00
00430	00000043	MONTELUCASTE sódico 4mg, sachês.	SACH	ACHE	360	2,19	788,40
00447	00025205	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10 gramas	BIS	PRATI DONADUZZI	33.450	1,91	63.889,50
00449	00026408	NICOTINA 14MG ADESIVO Adesivo transdermico	UN	MAPPEL	12.000	8,80	105.600,00
00450	00026410	NICOTINA 21MG ADESIVO Adesivo transdermico	UN	MAPPEL	12.000	8,70	104.400,00
00451	00026409	NICOTINA 07MG ADESIVO Adesivo transdermico	UN	MAPPEL	12.000	8,00	96.000,00
00470	00027302	OMALIZUMABE 150 mg/ml solução injetável. Embalagem contendo 1 seringa preenchida contendo 1 ml de solução injetável.	SER	NOVARTIS	240	2.418,67	580.480,80
00517	00004209	POLIVITAMINICO, VITAMINA A 3000UI, B1 2MG, B2 1,5MG, NICOTINAMIDA 15MG, B5 10MG, B6 2MG, BIOTINA 0,2 POLIVITAMINICO, VITAMINA A 3000UI, B1 2MG, B2 1,5MG, NICOTINAMIDA 15MG, B5 10MG, B6 2MG, BIOTINA 0,2MG, C 80MG, D 900UI, E 15MG, POR ML, FRASCO COM 20ML. (PROTOVIT PLUS) - JUDICIAL	FR	BAYER	178	18,90	3.364,20
00523	00027206	PREGABALINA 50MG, CÁPSULA	CAPS	ZODIAC	2.000	2,50	5.000,00
00531	00003915	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE,	CPR	LIBBS FARM	12.960	1,04	13.478,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

COMPRIMIDO 150MG.							
00549	00003931	RIVAROXABANA, 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CPR	BAYER	7.200	7,69	55.368,00
00550	00000028	RIVAROXABANA, 15mg comprimido revestido.	COMP	BAYER	7.580	7,85	59.503,00
00551	00003933	RIVAROXABANA, 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CPR	BAYER	14.880	7,85	116.808,00
00574	00025299	SITAGLIPTINA, fosfato de 100mg comprimido.	COMP	MERCK	2.045	6,89	14.090,05
00575	00025300	SITAGLIPTINA, fosfato de 25 mg comprimido.	COMP	MERCK	2.405	2,19	5.266,95
00577	00027257	"SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, glicerol; carmelose sódica; hialuronato de sódio; eritritol; lactato de sódio; caixas contendo 30 flaconetes plásticos com 0,4 ml - OPTIVE UD - JUDICIAL	CX	ALLERGAN	100	79,00	7.900,00
00580	00025303	SORBITOL 70%+ LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG. Bisnaga de 6,5 g.	BIS	MOMENTA FARMACEUTICA	2.880	4,24	12.211,20
00621	00027277	TIOTRÓPIO, BROMETO DE Solução para inalação oral 2,5 mcg/puff FRASCO 4ML COM 60 DOSES SPIRIVA Respimat (Judicial)	FR	BOEHRINGER	24	267,80	6.427,20
00645	00027341	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG SPRAY 120 DOSES (SERETIDE)	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	107,90	2.589,60
00646	00027342	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50MG SPRAY 120 DOSES - JUDICIAL	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	104,00	2.496,00
Valor Total						2.361.484,27	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2021 JFB DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMAC - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000137/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC**, estabelecida à Rua Ceara, 02, Sao Cristovao - Salvador - BA - CEP: 41510770, inscrita no CNPJ sob o nº 14.683.163/0001-20, Inscrição Estadual nº 007.649.879, neste ato representada pelo(a) sr(a). GILENO RODRIGUES SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 759014710, inscrito(a) no CPF nº 765.508.775-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

JFB DISTRIBUIDORA DE PROD FARMAC
GILENO RODRIGUES SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 137-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00024851	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) 100ML	FSC	NUTRIEX	13.133	3,43	45.046,19
00033	00024863	ALOPURINOL, comprimido 100 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	12.960	0,12	1.555,20
00034	00024864	ALOPURINOL, comprimido 300 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	8.640	0,24	2.073,60
00041	00024872	AMINOFILINA, comprimido 100 mg..	COMP	HIPOLABOR	1.440	0,06	86,40
00055	00024884	AMPICILINA sodica, comprimido ou capsula 500 mg	COMP	PRATI, DONADUZZI	7.590	0,39	2.960,10
00064	00024890	ATENOLOL, comprimido 25 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	36.880	0,05	1.844,00
00065	00024891	ATENOLOL, comprimido 50 mg.	COMP	PRATI, DONADUZZI	735.765	0,07	51.503,55
00121	00024937	CARBONATO, de cálcio 600mg + Colecalciferol 400UI , comprimido. comprimido ou cápsula	COMP	NATULAB	60.480	0,12	7.257,60
00138	00027168	CETOCONAZOL 20 mg + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 mg/g + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 mg/g, CETOCONAZOL 20mg/g + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5mg/g + SULFATO DE NEOMICINA 2,5mg/g, creme tópico 30g.	BIS	PHARLAB	1.330	3,57	4.748,10
00139	00027171	cetoconazol, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30G.	BIS	HIPOLABOR	120	3,94	472,80
00175	00000173	CLORIDRATO DE CLONIDINA, comp. 0,200 mg	COMP	BOEHRRING	15.840	0,34	5.385,60
00214	00025021	DIGOXINA, comprimido 0,5 mg DIGOXINA, comprimido 0,05 mg/ml elixir frasco com 60ml	FSC	PRATI, DONADUZZI	146	7,49	1.093,54
00223	00000284	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg	COMP	PRATI, DONADUZZI	1.602.200	0,11	176.242,00
00233	00025041	DOXICICLINA, dragea 100 mg	COMP	PHARLAB	5.500	0,20	1.100,00
00234	00027239	DULOXETINA, cloridrato 30mg, cápsula ou comprimido	COMP	E.M.S	1.000	1,39	1.390,00
00256	00000139	ESCOPOLAMINA butilbrometo solução oral 10mg/mL Frasco com 20mL	FSC	HIPOLABOR	130	6,16	800,80
00262	00025063	ESPIRONOLACTONA, comprimido 100mg..	COMP	HIPOLABOR	15.000	0,45	6.750,00
00277	00027258	FENOTEROL, bromidrato de, 0,5 % fr 20 mL	FSC	HIPOLABOR	2.750	3,79	10.422,50
00284	00027264	FERRO, III, coloidal de sacarato de hidróxido de ferro I.V., 100mg, ampola de 5 ml	AMP	TAKEDA	685	9,79	6.706,15
00303	00003764	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO, 30G. Gel hidratante com alginato de cálcio, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso.30g.	BIS	CURATEC	785	25,00	19.625,00
00304	00027278	GENTAMICINA, sulfato, sol inj 20mg/ml ampola 1mL	AMP	NOVA FARMA	2.600	0,68	1.768,00
00305	00000165	GENTAMICINA, sulfato, sol inj 80mg ampola 2mL	AMP	NOVA FARMA	15.850	0,65	10.302,50
00306	00025093	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg..	COMP	MEDQUIMICA	2.438.220	0,03	73.146,60
00321	00025107	HEPARINA sodica, sol inj 5.000 UI/mL F.A. 5mL Solução injetável 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de trombozes arteriovenosas e de embolia pulmonar.	FRA/A	BLAU	10.410	25,49	265.350,90
00323	00025109	HIDRALAZINA, cloridrato, comprimido 25mg..	COMP	NOVARTIS	31.048	0,31	9.624,88
00324	00025110	HIDRALAZINA, cloridrato, comprimido 50mg..	COMP	NOVARTIS	28.800	0,42	12.096,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00361	00025137	LACTULOSE, solucao oral 667mg/ml, fr com 120ml	FSC	IFAL	3.082	6,36	19.601,52
00403	00000192	METILFENIDATO, cloridrato de, 10 mg, comprimido sulcado	COMP	E.M.S	7.800	0,29	2.262,00
00404	00025164	METILPREDNISOLONA Solução Injetável 125mg.. METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.	FRA/A	NOVA FARMA	3.010	9,00	27.090,00
00405	00025165	METILPREDNISOLONA Solução Injetável 500mg.. METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.	FRA/A	NOVA FARMA	3.010	21,90	65.919,00
00408	00025168	METOCLOPRAMIDA, sol.inj 5 mg/mL amp 2 mL.	AMP	SANTISA	53.048	0,41	21.749,68
00409	00025169	METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL.	FSC	MARIOL	13.601	0,89	12.104,89
00411	00025170	METOPROLOL, succinato 100mg, comprimido.	COMP	ACCORD	30.240	1,29	39.009,60
00415	00025175	METRONIDAZOL 100mg/g, creme vaginal tubo 50g + aplicador, bisnaga.	BIS	PRATI, DONADUZZI	12.942	4,45	57.591,90
00416	00000233	METRONIDAZOL, benzoi, suspensão oral 40mg/ml frasco com 100ml	FSC	BELFAR	9.098	5,10	46.399,80
00432	00025192	MONTELUCASTE, 4mg comprimido..	COMP	GEOLAB	720	0,85	612,00
00435	00025195	MORFINA ,sulfato de 1mg/ml solução injetável 2ml.	AMP	CRISTALIA	16.660	5,28	87.964,80
00455	00003865	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML.	FR	VITAMEDIC	130	2,09	271,70
00487	00027275	OXIDO DE ZINCO 100MG + vit. A + vit. D, pomada topica tb. com 45g.	BIS	PRATI, DONADUZZI	809	3,00	2.427,00
00493	00025238	PARACETAMOL, comprimido 750mg	COMP	MEDQUIMICA	25.000	0,17	4.250,00
00520	00027204	PREDNISONA 20mg, comprimido A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	SANVAL	625.460	0,16	100.073,60
00521	00027203	PREDNISONA 5mg, comprimido A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	SANVAL	131.304	0,08	10.504,32
00560	00025289	SALBUTAMOL, xarope 0,4mg/5mL, frasco com 100ml.	FSC	NATULAB	720	1,14	820,80
00573	00025298	SINVASTATINA 40mg comprimido..	COMP	PHARLAB	11.520	0,12	1.382,40
00596	00000355	SULFADIAZINA de prata, pasta 1% tubo 50g	BIS	NAT VITA	2.600	6,26	16.276,00
00599	00025320	SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, solucao injetavel 400mg+80mg IV ampola 5ml	AMP	BRAINFARMA	14.400	4,64	66.816,00
00639	00025351	VITAMINA C , sol injetável , 100mg , ampola 5 ml.	AMP	SANTISA	79.946	0,72	57.561,12
00640	00025353	VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml..	AMP	HYPOFARMA	60.696	1,80	109.252,80
Valor Total							1.469.292,94



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2021 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000138/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Conde Do Arco, 200 - Subaé - Feira de Santana - BA - CEP: 44094588, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, Inscrição Estadual nº 058.699.102, neste ato representada pelo(a) sr(a). CLEDSON NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 733.559.765-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CLELSON NUNES RIBEIRO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 138-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003551	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE COM 120ML. 1	FR	CIMED	792	4,54	3.595,68
00002	00027147	ACEBROFILINA, 5mg/ml, xarope FRASCO com 120ml.	FR	CIMED	65	2,99	194,35
00003	00027148	ACETILCISTEINA, 20 mg/ml, xarope, fraco contendo 100ml.	FSC	UNIAO QUIMICA	4.385	7,89	34.597,65
00004	00024838	ACICLOVIR, comprimido 200 mg.	COMP	RANBAXY	17.090	0,18	3.076,20
00005	00024839	ACICLOVIR, creme tipico 5%, tubo com 10 gramas	BIS	CIMED	734	2,10	1.541,40
00006	00024840	ACICLOVIR, po para injeção 250 mg.	FRA/A	TEUTO	2.930	6,08	17.814,40
00007	00000322	ACIDO Acetilsalicílico, comprimido 100mg	COMP	CAZI	1.251.250	0,04	50.050,00
00009	00024844	ACIDO fólico, comprimido 5 mg.	COMP	NATULAB	304.100	0,04	12.164,00
00013	00003567	ACIDO TRANEXAMICO, INJETÁVEL, 50MG EM AMP 05 ML.	AM	ZYDUS NIKKHO	20.000	3,72	74.400,00
00014	00024848	ACIDO URSODESÓXICO comprimido 150mg	COMP	SUN FARMAC ÉUTICA	390	2,05	799,50
00015	00004043	ACIDO VALPROICO, XAROPE 50MG/ML FR. COM 100ML.	FR	HIPOLABOR	5.404	3,57	19.292,28
00020	00027271	ADALIMUMABE, 40mg, solucao injetavel subcutânea, seringa preenchida com 0,4ml JUDICIAL	SER	SANDOZ	48	1.115,00	53.520,00
00022	00000362	AGUA, para injeção aprotinica, injetável, 10ml ampola	AMP	FARMACE	737.120	0,27	199.022,40
00024	00024855	AGUA, para injeção aprotinica, inj. 250ml ampola.	FRA/A	FARMACE	2.880	2,18	6.278,40
00025	00024856	AGUA, para injeção aprotinica, inj. 500ml ampola.	FRA/A	FARMACE	10.740	2,69	28.890,60
00026	00024858	ALBENDAZOL susp.oral fr c/10ml com 40mg/10ml.	FSC	GEOLAB	18.404	0,88	16.195,52
00028	00024860	ALBUMINA HUMANA 20% solução injetável 50mL.	FRA/A	OCTAPHARM A	458	132,50	60.685,00
00031	00003578	ALFENTANILA,SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,544MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	CRISTALIA	4.320	14,99	64.756,80
00038	00024869	AMBROXOL, sol. oral (xarope) 6mg/mL fr. c/100mL.	FSC	FARMACE	1.605	1,69	2.712,45
00039	00027149	AMICACINA, sulfato, 250 mg/ml, solução injetavel, ampola, 2 ml.	AM	TEUTO	24.200	1,95	47.190,00
00040	00024871	AMICACINA,sulfato, solução inj 50 mg amp 2mL.	AMP	TEUTO	3.900	0,90	3.510,00
00045	00024875	AMIODARONA, comprimido 200mg,	COMP	RANBAXY	13.925	0,47	6.544,75
00046	00024877	AMITRIPTILINA ,comprimido 25mg A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	CRISTALIA	347.376	0,16	55.580,16
00047	00000366	AMITRIPTILINA, comprimido 75 mg A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	CRISTALIA	5.760	0,34	1.958,40
00049	00024879	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE SODIO 500mg+ 125 mg.	COMP	RANBAXY	15.056	0,55	8.280,80
00050	00024881	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO	FSC	SANDOZ	1.138	18,70	21.280,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		(50 MG + 12,5 MG)/ML AMOXICILINA +CLAVULONATO de potássio 50 + 12,5 mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 100ml					
00051	00024882	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 50 MG/ML frasco com 60ML + copo dosador.	FSC	CIMED	18.274	2,48	45.319,52
00052	00024883	AMOXICILINA, cápsula 500 mg. AMOXICILINA, comprimido ou capsula 500 mg. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR CARTELA COM 14 OU 21 COMPRIMIDOS	COMP	UNICHEM	613.590	0,17	104.310,30
00054	00024885	AMPICILINA sódica, pó para sol.inj 1g + diluente..	FRA/A	TEUTO	27.400	2,89	79.186,00
00058	00024886	ANFOTERICINA B, solução injetável 50 mg FA ANFOTERICINA B, pó líof. para solução injetável 50 mg FA + DILUENTE, ampola com 10 ml,	AMP	CRISTALIA	418	27,99	11.699,82
00062	00024888	ANLODIPINA, besilato de, 5 mg, comprimido. .	COMP	GEOLAB	2.447.800	0,03	73.434,00
00069	00024895	AZITROMICINA, 40mg/mL, pó para suspensão oral frasco com 15 mL + seringa dosadora.	FSC	PRATI	30.500	7,49	228.445,00
00075	00024898	BACLOFENO ,comprimido 10 mg	COMP	TEUTO	7.200	0,15	1.080,00
00076	00027161	BÁRIO SULFATO DE 100% SUSPENSÃO ORAL COPO COM 150ML	UN	CRISTALIA	24	13,72	329,28
00081	00024902	BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI pó p/ susp inj benzatina, po para suspensao injecao 1.200.000UI + diluente.	AMP	TEUTO	26.495	7,10	188.114,50
00082	00024903	BENZILPENICILINA benzatina po para suspensao injetável 600.000 UI+ diluente.	AMP	TEUTO	12.458	6,78	84.465,24
00083	00024904	BENZILPENICILINA cristalina, po para solucao injetavel 5.000.000 UI FA	AMP	BLAU	3.320	8,40	27.888,00
00084	00024905	BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potassica suspensao injecao (300.000UI + 100.000 UI) + DILUENTE	FSC	BLAU	2.600	4,30	11.180,00
00091	00024910	BIPERIDENO cloridrato , 2mg comprimido A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	CRISTALIA	97.400	0,20	19.480,00
00095	00023723	BOSENTANA 62,5 MG BOSENTANA, COMPRIMIDO 62,5MG - JUDICIAL	COMP	RANBAXY	1.440	5,65	8.136,00
00096	00024914	BROMAZEPAM 3MG.	COMP	TEUTO	38.239	0,06	2.294,34
00097	00000530	BROMAZEPAN, comprimido 6 mg	COMP	TEUTO	25.920	0,08	2.073,60
00098	00000179	BROMOPRIDA, comprimido 10mg	COMP	PRATI	4.680	0,20	936,00
00099	00024917	BROMOPRIDA, sol injetável 5mg/mL ampola 2 mL..	AMP	UNIAO QUIMICA	55.700	1,03	57.371,00
00103	00000493	BUPIVACAINA cloridrato de, 0,50% s/vaso 20ml ampola, estojo estéril	AMP	CRISTALIA	3.600	20,99	75.564,00
00104	00024921	BUPIVACAINA isobarica 0,5% sol.inj amp 4 ml BUPIVACAINA cloridrato de, isobarica 0,5% sol.inj amp 4 ml, estojo estéril.	AMP	CRISTALIA	3.600	8,40	30.240,00
00105	00000494	BUPIVACAINA cloridrato de, pesada 0,5% (bupivacaina 5mg + glicose 80mg) Amp 4 ml, estojo estéril.	AMP	CRISTALIA	13.840	8,19	113.349,60
00108	00024925	CABERGOLINA 0,5 mg	COMP	RANBAXY	1.832	6,60	12.091,20
00111	00024928	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg..	COMP	GEOLAB	445.910	0,04	17.836,40
00113	00024930	CARBAMAZEPINA ,comprimido 200mg A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	CRISTALIA	380.460	0,27	102.724,20
00114	00024931	CARBAMAZEPINA ,comprimido 400mg. A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel	COMP	CRISTALIA	39.000	0,48	18.720,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.					
00118	00024934	CARBONATO de cálcio, 500mg de cálcio elementar, comprimido.	COMP	FITOWAY	50.645	0,08	4.051,60
00120	00024936	CARBONATO, de cálcio 1250mg + Colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de cálcio elementar), comprimido ou cápsula.	COMP	NATULAB	25.920	0,10	2.592,00
00125	00027165	CARVEDILOL, 25mg, comprimido.	CPR	EMS	65.045	0,18	11.708,10
00126	00024939	CARVEDILOL, comprimido 3,125 mg,	COMP	EMS	64.512	0,11	7.096,32
00127	00024940	CARVEDILOL, comprimido 6,25 mg,	COMP	CIMED	73.640	0,10	7.364,00
00128	00024943	CEFALEXINA, capsula/dragea 500 mg A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	UNIAO QUIMICA	637.505	0,52	331.502,60
00129	00024944	CEFALEXINA, suspensão oral 50 MG/ML frasco com 60ML+ copo dosador.	FSC	TEUTO	18.353	5,80	106.447,40
00132	00000535	CEFEPIME, po para injeção 1,0g IM/IV + diluente	FRA/A	TEUTO	31.300	10,80	338.040,00
00137	00024953	CEFTRIAXONA sódica, pó para solução injetável 1g IV + diluente 10 ml	FRA/A	TEUTO	72.329	5,40	390.576,60
00152	00024967	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg	COMP	PRATI	392.145	0,23	90.193,35
00158	00004249	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG, CAPSULA.	CAPS	UNIAO QUIMICA	7.700	0,98	7.546,00
00161	00000532	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	GEOLAB	316.820	0,05	15.841,00
00164	00024980	CLOPIDOGREL ,bissulfato de 75 mg bissulfato de 75mg, de clopidogrel base, comprimido revestido.	COMP	RANBAXY	86.360	0,32	27.635,20
00169	00000219	CLORETO de sódio 0,9%, ampola 10mL	AMP	FARMACE	54.800	0,31	16.988,00
00170	00000220	CLORETO de sódio, solução injetável a 10% 10mL	AMP	FARMACE	35.800	0,32	11.456,00
00171	00000221	CLORETO de sódio, solução injetável a 20% 10mL	AMP	FARMACE	19.600	0,34	6.664,00
00177	00000424	CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg	COMP	CRISTALIA	14.000	0,20	2.800,00
00182	00027188	CODEÍNA, comprimido 30 mg.	CPR	CRISTALIA	27.360	1,06	29.001,60
00195	00000351	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g	BIS	SANVAL	34.300	0,99	33.957,00
00197	00025004	DEXAMETASONA, comprimido 4mg	COMP	TEUTO	36.000	0,23	8.280,00
00198	00027202	DEXAMETASONA fosfato dissodico, solução injetavel 4mg/mL, ampola 2,5mL.	AMP	TEUTO	64.296	0,95	61.081,20
00199	00027205	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/ml fr.100ml +copo dosador.	FR	FARMACE	25.522	1,37	34.965,14
00201	00025007	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL + copo dosador.	FSC	FARMACE	32.430	1,18	38.267,40
00204	00003696	DEXTRANO 70 1MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML. LUBRIFICANTE OFTÁLMICO, FRASCO COM 15 ML. Solucao oftalmica, frasco com 15ml	FR	CRISTALIA	432	9,51	4.108,32
00212	00025018	DICLOFENACO sódico, comp revestidos 50mg	COMP	GEOLAB	41.600	0,07	2.912,00
00217	00027212	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG comprimido	COMP	TEUTO	2.880	0,24	691,20
00222	00027218	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	CIMED	5.000	0,45	2.250,00
00224	00025033	DIPIRONA sódica, sol injetável 500mg/ml ampola 2mL	AMP	TEUTO	284.096	0,54	153.411,84
00225	00025034	DIPIRONA sódica, sol. oral 500 mg/mL fr. c/10mL..	FSC	FARMACE	16.850	0,79	13.311,50
00226	00027221	DIVALPROATO, de sodio, 538,2mg (equivalente a	COMP	ZYDUS	2.880	0,82	2.361,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		500 mg de acido valproico), comprimido		NIKKHO			
00227	00025036	DOBUTAMINA, cloridrato de solução injetável 250mg/20mL ampola 20mL	AMP	TEUTO	19.600	5,80	113.680,00
00231	00025039	DOXAZOSINA mesilato de, comprimido 2mg	COMP	CIMED	21.600	0,10	2.160,00
00235	00027240	DULOXETINA, cloridrato 60mg, cápsula ou comprimido	COMP	EMS	1.000	2,69	2.690,00
00237	00025042	EFEDRINA, sulfato de, 50mg/mL sol inj amp 1mL.	AMP	UNIAO QUIMICA	6.400	2,04	13.056,00
00240	00003718	ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG, COMPRIMIDOS.	CPR	CIMED	615.240	0,04	24.609,60
00241	00025045	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimidos.	COMP	CIMED	2.424.960	0,06	145.497,60
00251	00004081	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO.	COMP	RANBAXY	4.320	0,20	864,00
00255	00025059	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 20 MG solução injetável amp 1 ml	AMP	FARMACE	32.224	1,10	35.446,40
00257	00025060	ESMOLOL cloridrato de, 10mg/mL sol.inj 10 ml f/a.	FRA/A	CRISTALIA	2.465	56,90	140.258,50
00258	00027251	ESOMEPRAZOL SÓDICO injetável 40 mg Pó liofilizado para solução injetável	FRA/A	SUNPHARMA	12.000	29,75	357.000,00
00259	00025061	ESOMEPRAZOL 40mg comprimido	COMP	RANBAXY	2.880	0,85	2.448,00
00269	00025069	ETILEFRINA, cloridrato, sol. inj 10mg/ml ampola 1mL.	AMP	UNIAO QUIMICA	9.100	1,39	12.649,00
00272	00000273	FENITOINA, comprimido de 100mg	COMP	TEUTO	54.450	0,12	6.534,00
00273	00025072	FENITOINA sódica, sol.inj 50mg/mL. amp com 5mL.	AMP	HIPOLABOR	13.720	2,79	38.278,80
00274	00000423	FENOBARBITAL, comprimido 100mg	COMP	TEUTO	102.880	0,11	11.316,80
00275	00025073	FENOBARBITAL sódico, 100 mg/ml inj amp 2mL solucao injetavel, IM / IV, ampola com 2mL(200mg)	AMP	CRISTALIA	10.120	2,05	20.746,00
00280	00027315	FENTANILA + droperidol, sol inj 78,5 mcg+2,5mg AMPOLA COM 2 ML.	AMP	CRISTALIA	3.800	11,29	42.902,00
00285	00000169	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE+ CLORANFENICOL (1mcg/g + 666 mcg/g +10 mg/g) pomada tubo 30mg.	BIS	CRISTALIA	1.200	35,73	42.876,00
00290	00025083	FLUMAZENIL, solucao injetavel 0,1mg/mL ampola 5mL,solução injetável	AMP	TEUTO	3.725	6,12	22.797,00
00291	00004135	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	CAP	TEUTO	277.200	0,06	16.632,00
00298	00000078	FUROSEMIDA, solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL	AMP	TEUTO	59.800	0,58	34.684,00
00301	00027272	GANCICLOVIR SÓDICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	488	26,20	12.785,60
00307	00003768	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO, EM MICELAS HIDROFILICA DE LIBERACAO PROGRESSIVA. GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO, EM MICELAS HIDROFILICA DE LIBERACAO PROGRESSIVA.	CPR	SUNPHARMA	1.219.810	0,12	146.377,20
00312	00003771	GLIMEPIRIDA, CÁPSULA 2 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CPR	CIMED	1.000	0,20	200,00
00316	00000427	HALOPERIDOL, comprimido, 1mg	COMP	CRISTALIA	24.200	0,14	3.388,00
00317	00000428	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg	COMP	CRISTALIA	104.945	0,20	20.989,00
00318	00025104	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL	AMP	CRISTALIA	11.500	5,99	68.885,00
00319	00025105	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg ampola com 1ml Solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL,	AMP	UNIAO QUIMICA	4.519	1,10	4.970,90
00320	00025106	HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml, frasco 20mL..	FSC	UNIAO QUIMICA	1.160	2,54	2.946,40
00328	00025115	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de pó para solução injetável 100mg F/A + diluente	FRA/A	TEUTO	21.868	2,15	47.016,20
00329	00025116	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, po para solucao injetavel 500mg F/A + diluente	FRA/A	TEUTO	28.668	4,39	125.852,52
00332	00027326	HIDROXIDO de alumínio, 60mg/mL (6%), suspensão oral, frasco com 100mL. Antiácido coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	FSC	AIRELA	647	2,19	1.416,93
00348	00025133	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL.	FSC	HIPOLABOR	2.750	0,85	2.337,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00353	00025030	DINATRATO DE ISORSSORBIDA 5mg sublingual.	COMP	EMS	15.477	0,25	3.869,25
00357	00025135	ITRACONAZOL ,capsulas 100mg	CAPS	GEOLAB	13.460	0,79	10.633,40
00366	00025140	LEVOBUPIVACAINA cloridrato de, 5mg/mL com vaso constritor sol inj + bitartarato de epinefrina 20mL, embalagem estéril.	AMP	CRISTALIA	3.730	22,80	85.044,00
00367	00025141	LEVOBUPIVACAINA cloridrato de, 5mg/mL sem vaso constritor solução injetável 20mL. Embalagem estéril.	AMP	CRISTALIA	3.010	22,89	68.898,90
00371	00025142	LEVOFLOXACINO, sol. inj. 5mg/ml ,Fr. c/ 100 ml.	BOLSA	CRISTALIA	24.600	16,69	410.574,00
00372	00000466	LEVOMEPRIMAZINA, comprimido 100mg	COMP	CRISTALIA	37.200	0,73	27.156,00
00373	00000465	LEVOMEPRIMAZINA, comprimido 25mg	COMP	CRISTALIA	10.800	0,42	4.536,00
00379	00027329	LIDOCAINA SPRAY 10%, FRASCO 50ml.	FSC	CRISTALIA	144	49,83	7.175,52
00388	00025153	LORATADINA 1 mg/ml xarope, frasco com 100 ml + COPO DOSADOR.	FSC	CIMED	34.950	2,15	75.142,50
00390	00027349	LOSARTANA, Potássica, 50mg	COMP	GEOLAB	3.661.730	0,07	256.321,10
00394	00020108	MEBENDAZOL 20mg/ml, suspensão oral frasco 30ml	FSC	NATULAB	120	1,36	163,20
00398	00027298	METARAMINOL, hemitartrato 10mg/ml, solução injetável ampola 1ml, intramuscular e intravenoso.	AMP	CRISTALIA	1.570	5,70	8.949,00
00399	00025160	METFORMINA, comprimido sulcado 850mg..	COMP	TEUTO	2.430.530	0,07	170.137,10
00400	00025161	METILDOPA, comprimido revestido 250mg..	COMP	EMS	306.580	0,38	116.500,40
00401	00025162	METILDOPA, comprimido revestido 500mg	COMP	EMS	9.250	0,80	7.400,00
00413	00020113	METOPROLOL, tartarato solução injetável 1 mg/ml, ampola 5ml.	AM	CRISTALIA	1.490	18,79	27.997,10
00418	00027288	METRONIDAZOL, solução injetável 500mg Bolsa100ml	BOLSA	FARMACE	21.230	3,15	66.874,50
00419	00025180	MICONAZOL, nitrato 20mg/g, creme vaginal Embalagem: bisnaga de 80g MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecologico (com aplicadores).	BIS	HIPOLABOR	31.136	5,75	179.032,00
00421	00020115	MIDAZOLAM , comprimido 15mg	COMP	CRISTALIA	1.440	1,34	1.929,60
00426	00027291	MISOPROSTOL, comprimido 200 mcg	COMP	Infan	3.600	36,80	132.480,00
00427	00027292	MISOPROSTOL, comprimido 25 mcg	COMP	Infan	4.800	7,80	37.440,00
00434	00025194	MORFINA ,sulfato de 0,2mg/ml solução injetável 1ml. Embalagem com estojo estéril.	AMP	CRISTALIA	12.200	4,51	55.022,00
00436	00000454	MORFINA sulfato de, comprimido 10 mg	COMP	CRISTALIA	47.520	0,52	24.710,40
00437	00000455	MORFINA sulfato de, comprimido 30 mg	COMP	CRISTALIA	27.360	1,46	39.945,60
00438	00025196	MORFINA, sulfato de 10mg/mL solução injetável 1mL.	AMP	CRISTALIA	21.000	2,60	54.600,00
00440	00000150	MUPIROCINA 20 MG Creme, tubo 15 g	BIS	PRATI	210	17,25	3.622,50
00448	00025206	NEOSTIGMINA, metilsulfato, sol inj 0,5mg amp 1m.	AMP	UNIAO QUIMICA	14.660	0,92	13.487,20
00457	00027297	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador	BIS	GREEN PHARMA	850	3,95	3.357,50
00459	00025213	NITROFURANTOÍNA, comprimido 100mg	COMP	TEUTO	7.920	0,25	1.980,00
00462	00025216	NOREPINEFRINA, bitartarato de, 1mg(de norepinefrina base)/mL ampola 4mL	AMP	HYPOFARMA	120.850	8,69	1.050.186,50
00465	00027299	NORTRIPTILINA 25mg CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CAPS	RANBAXY	59.920	0,24	14.380,80
00466	00027300	NORTRIPTILINA 50mg CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CAPS	RANBAXY	25.410	0,34	8.639,40
00475	00025221	OMEPRAZOL, cápsula 20mg..	CAPS	BELFAR	1.388.612	0,09	124.975,08
00479	00025227	ONDANSETRONA cloridrato 8 mg	COMP	CRISTALIA	35.770	1,78	63.670,60
00481	00026344	ONDANSETRONA solucao injetavel 2mg/ml ampola 4 mL Sol.injetavel 2mg/ml ampola 4mL (8mg).	AMP	HYPOFARMA	66.600	1,40	93.240,00
00482	00000160	OXACILINA sol.injetavel 500mg pó 500mg po soluvel injetável em frasco ampola.	FRA/A	TEUTO	39.700	1,83	72.651,00
00484	00025230	OXCARBAZEPINA, suspensão oral 60 mg/ml, frasco com 100 ml.	FSC	UNIAO QUIMICA	144	27,98	4.029,12
00502	00025245	PERMETRINA, 1%, loção, frasco com 60mL.	FSC	NATVITA	3.000	1,75	5.250,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00503	00025246	PERMETRINA, 50mg/mL(5%), locao, frasco com 60mL.	FSC	NATIVITA	3.000	2,85	8.550,00
00519	00003905	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) 4,02 MG/ML SOLUCAO ORAL FRAS PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) 4,02 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 100 ML.	FR	PRATI	20.234	7,40	149.731,60
00522	00003908	PREGABALINA 150MG, CAPSULA.	CAPS	RANBAXY	4.440	0,90	3.996,00
00524	00003909	PREGABALINA, 75MG, CAPSULA.	CAPS	RANBAXY	8.560	0,55	4.708,00
00528	00025261	PROMETAZINA, comprimido 25mg..	COMP	CRISTALIA	268.600	0,12	32.232,00
00542	00027219	REMIFENTANILA CLORIDRATO, 2 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRA/A	CRISTALIA	7.200	41,29	297.288,00
00545	00000430	RISPERIDONA, 1mg, comprimido A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	CAPS	UNIAO QUIMICA	195.120	0,09	17.560,80
00546	00000474	RISPERIDONA, 1mg/mL, solução oral	FSC	CRISTALIA	576	11,80	6.796,80
00547	00027222	RISPERIDONA 2mg, comprimido A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	COMP	UNIAO QUIMICA	26.395	0,10	2.639,50
00548	00000431	RISPERIDONA, 3mg, comprimido revestido A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracoes individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade.	CAPS	PRATI	193.680	0,18	34.862,40
00553	00027337	ROSUVASTATINA, 10MG COMPRIMIDO	COMP	RANBAXY	1.440	0,25	360,00
00554	00020172	ROSUVASTATINA, CALCICA COMPRIMIDO, 20MG.	COMP	RANBAXY	1.440	0,35	504,00
00561	00025287	SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses..	FSC	TEUTO	2.500	8,25	20.625,00
00564	00000533	SERTRALINA 50 mg comprimido	COMP	CIMED	156.730	0,13	20.374,90
00565	00025292	SEVOFLURANO,frasco com 100ml. SEVOFLURANO LIQUIDO INALANTE ,frasco com 100ml.	FSC	CRISTALIA	2.906	202,00	587.012,00
00572	00025297	SINVASTATINA 20mg comprimido.	COMP	SANDOZ	1.826.320	0,08	146.105,60
00578	00022516	SOMATROPINA 04UI COM 01 AMPOLA COM 1 ML DE DILUENTE BACTERIOSTÁTICO (EUTROPIN)	AMP	CRISTALIA	1.560	53,31	83.163,60
00593	00027249	SUFENTANILA, citrato, solucao injetavel 0,05mg/mL, ampola de 1mL	AMP	CRISTALIA	4.320	9,99	43.156,80
00595	00025317	SULFADIAZINA de prata, pasta 1% creme, pote 400g	BIS	NATIVITA	720	39,49	28.432,80
00598	00025318	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (400mg+80mg) comprimido envelopado	COMP	PRATI	138.290	0,18	24.892,20
00603	00000311	SULFATO ferroso, comprimido revestido 40mgFe2+	COMP	NATULAB	1.212.340	0,04	48.493,60
00614	00000462	TENOXICAM, po liofilizado para injeção 40mg F.A Mais diluente.	AMP	UNIAO QUIMICA	45.646	9,55	435.919,30
00618	00025338	TIMOLOL, maleato de, colírio 0,5% fr. com 5mL..	FSC	UNIAO QUIMICA	9.360	2,23	20.872,80
00619	00026397	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 100mg	DG	UNIAO QUIMICA	7.800	0,73	5.694,00
00620	00027237	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg	DG	UNIAO QUIMICA	17.040	0,47	8.008,80
00626	00025341	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL.	AMP	TEUTO	70.200	0,77	54.054,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00631	00025343	VANCOMICINA cloridrato de, po p/ sol.inj 500 mg	FRA/A	TEUTO	17.272	4,35	75.133,20
Valor Total					10.890.760,23		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2021 M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000139/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua A, 58, 58 - Itinga - Lauro De Freitas - BA - CEP: 42700000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, Inscrição Estadual nº 082.462.846, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA, inscrito(a) no CPF nº 371.700.665-72, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
MARCO ANTONIO CRISÓTEMO PORTELA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 139-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00024853	ADENOSINA 3mg/mL, amp 2mL, solução injetável.	AMP	HIPOLABOR	9.020	10,85	97.867,00
00035	00000528	ALPRAZOLAM, comprimido 2,0 mg	COMP	TEUTO	28.785	0,18	5.181,30
00115	00024932	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml. Embalagem: frasco com 100ml.	FSC	UNIAO QUIMICA	1.480	8,90	13.172,00
00131	00027166	CEFAZOLINA, po, solução injetavel 1 g IM/IV	FRA/A	UNIAO QUIMICA	28.800	8,87	255.456,00
00160	00024975	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco com 20ml.	FSC	GEOLAB	3.063	1,55	4.747,65
00246	00025050	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL	AMP	HIPOLABOR	32.924	1,74	57.287,76
00288	00027316	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BOLSA	HALEX ISTAR	3.400	12,00	40.800,00
00407	00025167	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg	COMP	SANOFI	306.720	0,13	39.873,60
00569	00025294	SIMETICONA, solução oral 75mg/mL fr. com 10mL.	FSC	PHARMASCIE NCE	39.290	0,93	36.539,70
00627	00000457	TRAMADOL, comprimido 50mg	COMP	TEUTO	12.000	0,31	3.720,00
Valor Total							554.645,01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147-2021 ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000147/2021

Ao(s) vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Aguas Claras, 813 - Bela Vista - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990280, inscrita no CNPJ sob o nº 39.667.448/0001-07, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIANO FERREIRA DA MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000010115214, inscrito(a) no CPF nº 032.535.166-01, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 25 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (material de laboratório), para atender as necessidades do Lacaen, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) fornecimento de material de consumo (material de laboratório), para atender as necessidades do Lacaen, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 26 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JULIANO FERREIRA DA MOTA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 147-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00011115	ADAPTADOR P/ AGULHA MULTIPLA ADAPTADOR, uso laboratorial, plástico, para agulha de coleta múltipla para ser utilizado em tubo à vácuo; produto não estéril, fabricado em polipropileno para descarte após uso.. Embalagem com 250 unidades, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	LABOR IMPORT	140	59,80	8.372,00
00003	00027834	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VÁCUO , dimensões 25X0,7 mm de uso único, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em aço inoxidável, atraumática, com bisel biângulo e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5, próprios para coleta múltipla de sangue. EMBALAGEM : agulha acondicionada individualmente de acordo com a RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, número do lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, número do Registro no Ministério da Saúde., Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32, itens 32.2, 32.3 e 32.5). Na entrega, o produto deverá ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NEOLAB	500	35,00	17.500,00
00004	00027835	ALÇA , uso laboratorial, bacteriológica, de platina, calibrada de 01 uL. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	NEWPROV	5	356,00	1.780,00
00005	00027836	ALÇA , uso laboratorial, bacteriológica, de platina, calibrada de 10 uL. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	NEWPROV	5	356,00	1.780,00
00006	00027837	ALÇA , uso laboratorial, de níquel cromo, espessura de 0,64mm com virola (recurvada em uma das extremidades), para semeadura bacteriana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	NEWPROV	2	52,43	104,86
00009	00020246	BHCG KIT , para determinação qualitativa do HCG – Hormônio Gonadotrofina Coriônica no soro ou na urina humana, sensibilidade até 25 mUI/ml pelo teste imunocromatográfico qualitativo, contendo todos os reagentes, componentes e acessórios necessários à realização da técnica e/ou teste. Embalagem com 100 tiras, Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02 anos a contar da data da entrega, certificado e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	ebtram	110	67,00	7.370,00
00012	00027841	CABO , para bisturi, longo, em aço inoxidável AISI 420 com bom acabamento, polimento perfeito sem cantos vivos. O aço inoxidável deve obedecer a NBR ISO 7153-1. Os instrumentos deverão atender as NBR relativas à resistência de esterilização, corrosão e exposição	UN	A.B.C.	50	43,93	2.196,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		térmica, marcação, rotulagem, embalagem, método de ensaio, acabamento e tratamento superficial. NBR isso 13.402, 13.912; 13.913; 13.916, 13.851; 13.852. As dimensões devem ser as recomendadas pela Norma DIN 100, as mesmas não poderá apresentar um desvio de (+) ou (-) 1,5cm. O instrumental devera estar devidamente identificado com gravação de referência de cada peça e logomarca do fabricante. Registro do Ministério da Saúde.					
00013	00020256	CÂMARA de Fuchs-Rosenthal espelhada Para contagem de células e partículas em suspensão, em vidro óptico especial com duas laminulas (20x26mm), com base de Ródio, com divisões gravadas no revestimento.	UN	LAMIGLAS	6	248,00	1.488,00
00014	00027473	CAMARA , de Neubauer, para contagem de globulos dupla espelhada, com laminula própria. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	PRECISION	6	130,00	780,00
00016	00001166	COLETOR de exame, tipo universal, estéril tipo copo, estéril, por técnica de radiação ionizante capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, coletores embalados individualmente. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	FIRSTLAB	1.500	0,38	570,00
00020	00020372	CONJUNTO para coloração de lâmina hematológica manual 26 x 76 mm em plástico CONJUNTO para coloração de lâmina hematológica manual, contendo 03(três) cubas plásticas para acondicionamento de corantes com capacidade mínima de 250 ml cada, com tampa hermética (anti- <i>evaporação</i>). 01 (um) suporte para as 03 (três) cubas em plástico, 05 (cinco) suportes (tipo berço) para no mínimo 20 lâminas de vidro 26 x 76 mm em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante com número do Registro do produto no Ministério da Saúde.	KIT	FIRSTLAB	12	609,70	7.316,40
00021	00027844	CONTADOR digital, de células sanguíneas, com 10 registros de contagem e um registro totalizador, com alarme sonoro e bloqueio automático quando a contagem atinge 100 células, tensão de 220 volts, mínimo 01 ano de garantia, manual em Português.	UN	KACIL	2	837,00	1.674,00
00022	00020381	COOMBS direto e indireto soro anti-humano (poliespecífico) anti gama e não gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto Apresentacao: frasco com 10 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega e registro no Ministerio da Saude	FSC	ebram	55	33,50	1.842,50
00024	00020385	CORANTE , panótico, n 01 500ml CORANTE PANÓPTICO Nº 1 (solução de ciclohexadienos a 0,1%), para coloração rápida e diferencial dos elementos figurados do sangue. Embalagem: frasco com 500 ml Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da saúde.	FSC	NEWPROV	110	23,00	2.530,00
00027	00020386	CUBETAS DE REAÇÃO para o equipamento de coagulação HUMACLOT JR., marca HUMAN, pacote contendo 100 unidades individuais.	PCT	IN VITRO	10	170,47	1.704,70
00028	00027845	CURATIVO TIPO BANDAGEM estéril, asséptico, hipoalérgico, composto fibra de viscosa, resina acrílica, papel siliconizado e tecido de poliester, diâmetro 2 X 3 cm, para uso em punção venosa. Embalagem com 500 unidades, constando	CX	NEOLAB	300	24,50	7.350,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		procedência, dados de identificação, tipo de esterilização, prazo de validade mínimo de 01 ano e registro no Ministério da Saúde.					
00029	00027500	ESTANTE TIPO GRADE para tubos com diâmetro de 15 - 17 mm, cor BRANCA, com 60 posições, fabricada em polipropileno (PP), que permita o uso em autoclave a 121° C por até 10 minutos, bem como, em banho Maria, freezer e estufa, que seja alfanumérica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	NEOPLAST	70	18,00	1.260,00
00031	00020414	FATOR REUMATÓIDE KIT dosagem de látex para determinação, com controle negativo e positivo, e suspensão de partículas do reagente látex. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos, e registro no Ministério da Saúde.	KIT	ebram	65	60,50	3.932,50
00038	00000800	LÂMINA , uso laboratorial, de vidro, lisa, dimensões 26 x 76 mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde.	CX	NEOLAB	200	6,00	1.200,00
00041	00001941	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO HALOGENA TIPO "JC" 20 WATTS 6 VOLTS BASE G4 Embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	OSRAM	36	53,00	1.908,00
00047	00027503	PIPETA MANUAL , modelo PASTEUR, capacidade 03 mL material polipropileno, aplicação uso laboratorial, características adicionais graduação, não estéril.	UN	FIRSTLAB	30.000	0,16	4.800,00
00052	00027852	PIPETA , automática, de alta precisão, volume fixo de 50 microlitros. Com as seguintes características: - Duplo estágio; - Sistema que permita a dispensação até a última gota de líquido, através de mecanismo que force a saída desta, evitando o depósito e impedindo alterações do volume final; - Ejeção de ponteiros de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; - Certificado de calibração; - Fácil calibração; - Facilmente adaptável em ponteiros universais; - Manual de operações em português; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	KACIL	6	120,24	721,44
00053	00027853	PIPETA , automática, de alta precisão, volume fixo de 500- microlitros Com as seguintes características: - Duplo estágio; - Sistema que permita a dispensação até a última gota de líquido, através de mecanismo que force a saída desta, evitando o depósito e impedindo alterações do volume final; - Ejeção de ponteiros de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; - Certificado de calibração; - Fácil calibração; - Facilmente adaptável em ponteiros universais; - Manual de operações em português; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	KACIL	6	120,24	721,44
00055	00027480	PIPETA , semi automática, de alta precisão, volume fixo de 1000 microlitros. Com as seguintes características: - Duplo estágio; - Sistema que permita a dispensação até a última gota de líquido, através de mecanismo que force a saída desta, evitando o depósito e impedindo	UN	KACIL	6	118,00	708,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		alterações do volume final; - Ejeção de ponteiras de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; - Certificado de calibração; - Facil calibração; - Facilmente adaptavel em ponteiras universais; - Manual de operacoes em português; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia minima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com dados de identificação do produtos e marca do fabricante					
00058	00027478	PIPETA, semi automatica, de alta precisao, volume fixo de 250 microlitros. Com as seguintes características: - Duplo estágio; - Sistema que permita a dispensação ate a ultima gota de liquido, atraves de mecanismo que force a saida desta, evitando o deposito e impedindo alterações do volume final; - Ejeção de ponteiras de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; - Certificado de calibração; - Facil calibração; - Facilmente adaptavel em ponteiras universais; - Manual de operações em português; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia minima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com dados de identificação do produtos e marca do fabricante	UN	KACIL	6	120,24	721,44
00059	00020627	PIPETA sorológica em poliestireno de alta transparência, descartável, estéril por raio gama, volume 05 mL, efeito de gotejamento reduzido, graduação 1/10, graduação negativa de volume, com filtro de algodão para maior proteção do usuário contra contaminação e possíveis acidentes. Embalada individualmente, com proteção na ponta, para uso laboratorial. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PCT	KASVI	6	300,00	1.800,00
00066	00027857	PONTEIRA, uso laboratorial, universal, para micropipeta, descartável, amarela, com abertura centrada capacidade de 0 a 200 microlitros. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	NEOPLAST	300	15,00	4.500,00
00067	00027858	PONTEIRA, uso laboratorial, universal, para micropipeta, descartável,(capacidade de 100-1000ul azul) PONTEIRA, uso laboratorial, universal, para micropipeta, descartável, amarela, com abertura centrada, capacidade de 100-1000 ul (azul). Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	NEOLAB	100	46,50	4.650,00
00068	00027859	PROTEINA C-REATIVA KIT dosagem, de latex para determinação com controles negativo e positivo e suspensão de partículas do reagente látex, capacidade para 100 determinações. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	ebram	500	49,50	24.750,00
00073	00027863	SORO anti - Rho (D) 85%, monoclonal para determinacao do antígeno rho (D), sistema ABO, para teste em lamina ou tubo.Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade mínimo de 12 doze) meses a contar do dia da entrega marca do fabricante, procedência e registro no Ministerio da Saude	FSC	ebram	130	42,00	5.460,00
00074	00027865	SORO anti-A , anticorpo monoclonal ,para tipagem sanguinea sistema ABO, para teste em lamina ou tubo. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificacao do produto, marca	FSC	ebram	130	22,00	2.860,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do dia da entrega marca do fabricante, procedência e registro no Ministerio da Saude					
00075	00027866	SORO anti-B monoclonal, para determinacao dos grupos sanguineos ABO, para teste em lamina ou tubo. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do dia da entrega marca do fabricante, procedência e registro no Ministerio da Saude	FSC	ebram	130	22,00	2.860,00
00077	00020659	TEMPO DE PROTOMBINA (Tromboplastina Cálcica), KIT para dosagem, que seja realizada em apenas uma etapa, padronizado segundo o Índice de Sensibilidade Internacional - ISI e forneça RNI. Embalagem com mínimo 100 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 18 meses a contar na data da entrega, certificado e registro no Ministério da Saúde.	KIT	CLOT	150	118,00	17.700,00
00078	00020660	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), KIT de reativos para a determinação em plasma citratado, em coagulômetro, com ácido elégico como ativador solúvel, com capacidade para realizar 150 determinações. Embalagem contendo 06 frascos de 2,5 ml de cefalina e ácido elágico e 01 frasco de cloreto de cálcio Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	CLOT	100	112,50	11.250,00
00080	00020003	TIRA OU FITA REATIVA DE URINA contendo no mínimo 10 parâmetros (densidade, pH, Densidade específica, proteínas, glicose, cetona(corpos cetônicos) sangue, hemoglobina, bilirrubina, urobilinogênio, nitrito e leucócitos). Embalagem com 100 tiras, contendo identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registro no M.S.	CX	WAMA	200	36,00	7.200,00
00081	00020665	TESTE TROPONINA I KIT para determinação qualitativa no soro, plasma ou sangue total, pelo teste imunocromatográfico. Com método que utiliza anticorpos monoclonais de camundongo anti-cTnl, que reagem com a troponina presente em amostras de soro, plasma, para tira,ou sangue total para cassete. Embalagem com 20 cassetes, contendo todos os reagentes, componentes e acessórios necessários à realização da técnica e/ou teste,Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega, certificado e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	ebram	300	156,00	46.800,00
00082	00000838	TUBO Criogênico, volume 1,8 - 2,0 ml (tampa com rosca externa de e anel de vedação). Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedencia, lote, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	GLOBAL PLAST	600	1,30	780,00
00084	00000850	TUBO de teste em PS, capacidade de 05 ml, 12 X 75 mm TUBO de teste em PS, (Poliestireno) capacidade de 05 ml, 12 X 75 mm, com tampa de pressão,na cor branca. NÃO ESTÉRIL. Embalagem dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UN	FIRTLAB	150.000	0,06	9.000,00
00085	00023526	TUBO EM POLIETILENO ESTÉRIL, para	UN	VACUETTE	30.000	1,69	50.700,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		transporte de amostra, volume 4-5 ml, com tampa rosqueável na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante, procedência, data de fabricação.					
00086	00020669	TUBO TIPO FALCON fabricado em polipropileno, com tampa rosqueável em poliestileno, com fundo cônico, com capacidade de 15 mL. Embalagem contendo os com dados de identificação do produto em português, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega e registro no Ministério da Saúde.	UN	LABOR IMPORT	2.000	0,79	1.580,00
00089	00027869	TUBO , para coleta de sangue SILICONIZADO , CAPACIDADE 5,0 ml, tubo siliconizado, SEM ADITIVOS, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora CONTENDO dados dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar da data da entrega, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saude.	UN	LABOR IMPORT	19.000	0,55	10.450,00
00090	00020670	TUBOS A VACUO COM CITRATO DE SODIO TUBOS a vácuo com CITRATO DE SÓDIO capacidade 02 mL. Contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da entrega, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 tubos	UN	LABOR IMPORT	25.000	0,86	21.500,00
Valor Total					304.171,78		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148-2021 ODONTO TALITA LTDA - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000148/2021

Ao(s) vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à AV Presidente Getulio Vargas, 4191 - Sao Lourenco - Teixeira De Freitas - BA - inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021, Ata de Julgamento de Preços, homologada em 25 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (material de laboratório), para atender as necessidades do Lacen, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) fornecimento de material de consumo (material de laboratório), para atender as necessidades do Lacen, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000054/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 26 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 148-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00011382	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	WILTEX	300	10,00	3.000,00
00007	00027838	ANTICOAGULANTE universal, EDTA. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saúde.	FSC	NEWPROV	10	49,29	492,90
00008	00027839	ASL-O ANTIESTREPTOLISINA "O" Kit para determinação, contendo controles negativo e positivo e suspensão aquosa tamponada de partículas de poliestireno sensibilizadas com estreptolisina O e ázida sódica 15mmol/L, Embalagem com 100 testes, contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02 ANOS a contar da data da entrega, certificado e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	laborclin	55	59,70	3.283,50
00010	00020247	BISTURI DESCARTÁVEL, aço carbono, número 15 cabo em poliestireno de alto impacto, lâmina de aço inoxidável, embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com identificação do produto e número do registro do mesmo no Ministério da Saúde.	UN	Health Med	200	1,79	358,00
00011	00027840	CABO, de kolle em alumínio, com 25 cm de comprimento, com ponteira para fixação da alça rosqueável; Cabo fabricado em isolante térmico, para proteção das mãos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CASALAB	5	25,60	128,00
00015	00020365	COLETOR de exame universal, para fezes e urina, não estéril tipo copo, não estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, coletores embalados individualmente. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	CRALPLAST	500	0,35	175,00
00017	00027499	COLETOR, tipo copo, de uso único, descartável, não estéril, 2L confeccionado em polipropileno transparente e translúcido, com alça, sem tampa, com capacidade de armazenagem de 02 litros, graduação de 50 em 50 ml, para medição de volume urinário e registro de balanço hídrico. Embalagem individual com selagem eficiente de acordo com as Normas Brasileiras de embalagem, garantindo a abertura e transferência com técnica asséptica e reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de	UN	CRALPLAST	250	4,70	1.175,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		fabricação, data de validade e número do Registro do produto no Ministério da Saúde.					
00018	00028090	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000 ML	UN	MEDSONDA	1.200	0,52	624,00
00019	00027842	Conjunto de corante panóptico para coloração rápida e diferencial rápida dos elementos figurados do sangue. Embalagem : caixa com 03 frascos de 500 ml cada, contendo FIXADOR no frasco 01 e nos frascos 02 e 03 os corantes nucleares e citoplasmáticos, respectivamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	NEWPROV	70	49,00	3.430,00
00023	00020382	CORANTE GIEMSA VL 1LITRO CORANTE GIEMSA, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO: que apresente estabilidade de 02 (dois) anos). Volume: 01 litro. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.	FSC	Renylab	10	64,50	645,00
00025	00020384	CORANTE TIPO, AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100 mL solução pronta para uso (PP), para contagem de reticulócitos, frasco com 100 ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02 (dois)anos a contar da data da entrega, certificado e Registro no Ministério da Saúde.	FSC	NEWPROV	12	33,40	400,80
00026	00006221	CRONOMETRO DIGITAL Com no mínimo 01 (um) LAP de memória, com funções de marcar horas, minutos, segundos e centésimo, resistente à água, com correia para pescoço. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante.	UN	INSTRUTHER M	5	48,90	244,50
00030	00027501	ESTANTE TIPO GRADE, UNIVERSAL para transporte de amostras biológicas, fabricada em polipropileno (PP); com capacidade para 50 tubos; Sistema de Ventosas com membranas de silicone que acoplem o tubo e se ajustem a qualquer modelo ou diâmetro de tubo, permitindo sua inclinação. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	OLEN	60	16,70	1.002,00
00032	00027474	GLICERINA LIQUIDA P.A. , para uso laboratorial. Especificações ACS. Embalagem frasco com 1L, contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.	FSC	EXODO CIENTIFICA	12	33,00	396,00
00033	00020606	KIT de corantes para coloração de GRAM 3x500mL conjunto : 03 frascos de 500 ml.Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	Renylab	12	49,50	594,00
00034	00020605	KIT de corantes para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500mL APRESENTAÇÃO COM 03 (TRES) FRASCOS DE 500 ML, RESPECTIVAMENTE, FUCSINA FENICADA, AZUL DE METILENO E ÁLCOOL ÁCIDO.Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.	KIT	Renylab	10	50,24	502,40
00035	00020623	KIT PESQUISA DE SANGUE OCULTO kit para PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, método monoclonal, capacidade para 50 determinações. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de	KIT	WAMMA	20	117,00	2.340,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

		fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.					
00037	00027847	LAMINA USO LABORATORIAL , COM EXTREMIDADE FOSCA, não lapidada, dimensões 26 x 76 mm, para microscopia, caixa com 50 unidades	CX	OLEN	300	6,00	1.800,00
00039	00001939	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA ANATOMO PATOLÓGICA DIMENSÕES 24 X 50 MM Embalagem: caixa com 100 laminulas.	CX	KASVI	80	9,00	720,00
00040	00027848	LAMINA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA, DIMENSOES 24 X 24 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	KASVI	300	7,75	2.325,00
00042	00000810	LANCETA, para punção capilar digital, caixa com 200 unidades de uso único, descartável, com corpo e agulha em aço inoxidável. Embalagem: caixa com 200 unidades, com dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	LABOR IMPORT	70	20,00	1.400,00
00044	00027849	MINI TUBO, para coleta de sangue, para uso pediátrico, incolor, estéril, volume de aspiração de 0,5 mL, com EDTA K2, tampa com trava de segurança, na cor rosa. Tubos etiquetados contendo: numero do lote, prazo de validade, volume de aspiração e marca do fabricante. Embalagem contendo os com dados de identificação do produto em português, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega e registro no Ministério da Saúde.	UN	CRAL	15.000	0,80	12.000,00
00045	00020615	OLEO, DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA. I.R. 23° = 1,0505. Embalagem com 200 ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da saúde.	FSC	laborclin	30	37,00	1.110,00
00046	00027483	PIPETA de Westergreen, de sedimentação sanguínea (Segundo WESTERGREEN), fabricada em vidro; tamanho de 300mm de comprimento; graduada de 0 a 200mm.	UN	UNIGLAS	80	7,45	596,00
00048	00027850	PIPETA semi automática de alta precisão, regulavel com capacidade de dispensacao de 100 a 1000 microlitros , com as seguintes características: - Leitura dos volumes de trabalho, através de display, claro, nítido e de fácil visibilidade - Duplo estagio - Sistema que permite dispensacao ate a ultima gota de líquido através de mecanismo que force a saída desta, evitando o depósito e impedindo alterações do volume final. - Ejecao de ponteiros de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes. - Permita fácil esterilizacao a vapor a 121 graus centrígrafos ou por meio químicos. - Certificado de calibragem - Facilmente adaptaveis a ponteiros universais - Volume facilmente ajustavel - Facilmente calibraveis - Manual de operacao em portugues Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	THERMOFISHER	6	190,50	1.143,00
00049	00027476	PIPETA, semi automática de alta precisão regulavel com capacidade de dispensacao de 20 a 200 microlitros, com seguintes características: - Leitura dos volumes de trabalho, através de display claro, nítido e de fácil visibilidade. - Duplo estagio. - Sistema que permita a dispensacao ate a ultima gota de líquido, através de mecanismo que force a saída desta, evitando o depósito e impedindo alterações do volume final. - Ejecao de ponteiros de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o	UN	THERMOFISHER	6	149,00	894,00



		risco de acidentes. - Permita facil esterilizacao a vapor a 121 graus centigrados ou por meio quimicos. - Certificado de calibragem. - Facilmente adaptaveis em ponteiras universais. - Volume facilmente ajustaveis. - Facilmente calibraveis. - Manual de operacoes em portugues. Embalagem individual com dados de indentificacao do produto e marca do fabricante.					
00050	00027477	PIPETA tipo PASTEUR, volume 3,5 ml embalada individualmente, estéril, atóxica, Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, certificado e Registro no Ministério da Saúde.	UN	OLEN	10.000	0,14	1.400,00
00051	00027851	PIPETA, automatica, de alta precisao, volume fixo de 10 microlitros. Com as seguintes características: - Duplo estagio; - Sistema que permita a dispensacao ate a ultima gota de liquido, atraves de mecanismo que force a saida desta, evitando o deposito e impedindo alteracoes do volume final; - Ejeção de ponteiras de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; - Certificado de calibracao; - Facil calibracao; - Facilmente adaptavel em ponteiras universais; - Manual de operacoes em portugues; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia minima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricacao. Embalagem individual com dados de identificacao do produtos e marca do fabricante	UN	AGIPETTE	6	99,00	594,00
00054	00027854	PIPETA, semi automatica, de alta precisão, volume fixo de 100- microlitros. Com as seguintes características: - Duplo estágio; - Sistema que permita a dispensação ate a ultima gota de liquido, atraves de mecanismo que force a saida desta, evitando o deposito e impedindo alteracoes do volume final; - Ejecao de ponteiras de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; - Certificado de calibração; - Facil calibração; - Facilmente adaptavel em ponteiras universais; - Manual de operações em português; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia minima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com dados de identificacao do produtos e marca do fabricante.	UN	GENERALME D	6	109,50	657,00
00056	00027855	PIPETA, semi automatica, de alta precisão, volume fixo de 20 microlitros. Com as seguintes características: - Duplo estágio; - Sistema que permita a dispensação ate a ultima gota de liquido, atraves de mecanismo que force a saida desta, evitando o deposito e impedindo alteracoes do volume final; - Ejecao de ponteiras de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; - Certificado de calibração; - Facil calibração; - Facilmente adaptavel em ponteiras universais; - Manual de operações em português; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia minima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com dados de identificacao do produtos e marca do fabricante.	UN	GENERALME D	6	103,00	618,00
00057	00027481	PIPETA, semi automatica, de alta precisao, volume fixo de 25 microlitros Com as seguintes características: - Duplo estágio; - Sistema que permita a dispensação ate a ultima gota de liquido, atraves de mecanismo que force a saida desta, evitando o deposito e impedindo alterações do volume final; - Ejeção de ponteiras de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes; -	UN	GENERALME D	6	102,00	612,00



		Certificado de calibração; - Facil calibração; - Facilmente adaptavel em ponteiras universais; - Manual de operacoes em português; - Acompanhada com certificado individual de qualidade; - Garantia minima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Embalagem individual com dados de identificação do produtos e marca do fabricante					
00060	00020629	PIPETADOR,AUTOMATICO automático, com carregador de bateria tensão 220 v, auxiliar de pipetagem a motor, construído em polipropileno, unidade para acoplamento de pipeta autoclavável, permite um trabalho contínuo de no mínimo 8 horas sem recarga, potencia do motor com regulação contínua, ajuste preciso e confiável do menisco na pipetagem, protegido contra entrada do líquido no interior do aparelho por válvula anti-retorno incorporada, adaptador de pipetas, adaptador de silicone, com válvula anti-retorno. Suporte de parede, filtro 0,2 um com duas teclas: uma para pipetagem e uma para expulsão do líquido.	UN	HIRSCHMAN	12	1.253,00	15.036,00
00061	00000699	PISSETA, tipo frasco lavador, capacidade 250 ml PISSETA tipo frasco lavador de polietileno, uso laboratorial, capacidade 250 ml, na cor marrom. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CRALPLAST	30	5,16	154,80
00062	00020624	PISSETA, tipo frasco lavador, capacidade 500 ml PISSETA tipo frasco lavador de polietileno, uso laboratorial, capacidade 500 ml, na cor marrom. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CRALPLAST	30	5,80	174,00
00063	00000700	PLACA de KLINE com 12 escavações 6x08cm. PLACA, de Kline, escavada, em vidro transparente, com 12 cavidades	UN	GLOBALGLAS S	70	46,50	3.255,00
00064	00000702	PONTEIRA, de 50-1200uL, em rack de 96 PONTEIRA, de 50 - 1200UL, em rack de 96 posições, em polipropileno, com filtro em polietileno, com certificado de livre de DNase, RNase e endotoxina, com certificado CE/IVD, com espaço de segurança, compatível com micropipetador automático. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UN	KASVI	30	37,39	1.121,70
00065	00027856	PONTEIRA, uso laboratorial, universal, em rack de 96 em polipropileno, descartável, sem filtro, estéril, para pipeta automática, capacidade de 05 a 200 microlitros. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	KASVI	12	49,50	594,00
00069	00027860	REAGENTE ,TEWEEN 20, SOLUÇÃO DETERGENTE TENSIOATIVA, polyethylene glycol sorbitan, monolaurate, detergente não iônico. FRASCO COM 100 ML. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.	FSC	LGC	24	32,00	768,00
00070	00027487	SACO plástico para uso em autoclave 20L SACO plástico para uso em autoclave, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT: NVR 9190/NBR 9191, polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 20 litros.	RL	CRAL	1.200	21,00	25.200,00
00071	00027488	SACO plástico para uso em autoclave 60L SACO plástico para uso em autoclave, transparente, fabricado de acordo com as normas da ABNT: NVR 9190/NBR 9191, polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 60 litros.	RL	CRAL	130	36,50	4.745,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

00072	00020640	SOLUÇÃO TIPO LUGOL FORTE aspecto físico líquido a 5%, para análises parasitológicas. Embalagem DE 1000 ML. contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02 anos a contar da data da entrega, certificado e Registro no Ministério da Saúde.	FSC	Renylab	12	97,00	1.164,00
00076	00027484	SUPORTE para Westergreen, capacidade para 10 pipetas, base confeccionada em ferro com pintura epoxi branca, haste e suporte superior confeccionados em alumínio.	UN	VHS	6	174,00	1.044,00
00079	00020661	TESTE INTRADERMICO DE MANTOUX (P P D) , solução injetável, contendo cada 01 ml da solução : 0,4 microgramas de tuberculina PPD-RT 23 SSI, 50 ug de polissorbato e 80 a 100 ug de sulfato de hidroxiquinolina potássica. EMBALAGEM : 01 frasco-ampola com 1,5 ml de tuberculina purificada 2U.T/0,1ml, Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CX	BIOCLIN	12	366,70	4.400,40
00083	00027489	TUBO de teste em PP (Polipropileno), capacidade de 05 ml, 12 X 75 mm com tampa de pressão, NÃO ESTÉRIL. Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UN	LABOR IMPORT	150.000	0,11	16.500,00
00087	00027867	TUBO , para coleta de sangue a vacuo em polietileno, transparente, incolor, esteril, dimensoes 13 x 75 mm, com antioagulante k3 EDTA , DE 4ML ml pediátrico, com rolha de borracha siliconizada com tampa plastica protetora na cor roxa. Tubo etiquetado, contendo numero do lote, prazo de validade, volume de aspiracao, percentual de EDTA e marca do fabricante. Embalagem contendo 100 Tubos, com dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data da fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	CRALPLAST	60	38,70	2.322,00
00088	00027868	TUBO , para coleta de sangue SILICONIZADO, CAPACIDADE 10,0 ml, tubo siliconizado, SEM ADITIVO rolha de borracha siliconizada com tampa protetora CONTENDO dados dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar da data da entrega, marca do fabricante, procedência e registro no Ministerio da Saude.	UN	LABOR IMPORT	43.000	0,83	35.690,00
00091	00020671	TUBOS A VACUO COM EDTA TUBOS a vácuo com EDTA, capacidade 05 mL. Contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde. Contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar a partir da entrega, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 tubos.	UN	CRALPLAST	85.000	0,44	37.400,00
00092	00027870	Tubos cônicos plástico , graduados em cm, para centrifugação de urina. Volume 15 ml, Embalagem contendo dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 02(dois) anos e Registro no Ministério da saúde.	UN	JPROLAB	200	0,37	74,00
Valor Total							194.303,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3764 - Ano 15 - 4 de Agosto de 2021

CERTIFICADO DO ENCCEJA ANO 2007, DE KELIANE PEREIRA AMORIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNIC. DE TEIXEIRA DE FREITAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaionais Anísio Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IBRAN NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS




CERTIFICADO

Bases Legais: Nos termos Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Portaria nº 3145 de 21/10/2004 do MEC, Parecer 19/2005 CNE/CEB, Portaria Mec nº 348, de 13 de Abril de 2007; Portaria Inep nº 44, de 20 de abril de 2007, alterada pela Portaria Inep nº 66, de 10 de maio de 2007 e de acordo com parecer nº. 001/02, de 19 de setembro de 2002, Portaria nº. 002/03, de 17 de julho de 2003 e Resolução nº. 06/03, de 17 de agosto de 2003 do Conselho Municipal de Educação de Teixeira de Freitas- BA, com validade em todos os Sistemas Nacionais de Ensino.

KELIANE PEREIRA AMORIM

Portador(a) do RG nº: 129.15523-32 Órgão Expedidor: SSP UF:BA CPF: 038.879.265-52 Nascido em: 05/11/1987
Matrícula Inep nº: 2007005077 46, por ter sido aprovado(a) nas áreas do Conhecimento/Componente Curricular abaixo e concluído com êxito, em 2007 os estudos estabelecidos na Base Nacional Comum do Ensino Médio.

Histórico Curricular - Ensino Médio						
Matrizes de Competências – Área de Conhecimento/Componente Curricular	Ano do Enceja – Conclusão	Nota	Resultado (Apto/ Não Apto) * **	Local	UF	
Prova I – Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (L. Port. e Estrang., Ed. Art.)	2007	***105.8	Apto	Tx. de Freitas	BA	
Prova II – Matemática e Suas Tecnologias (Matemática)	2007	105.1	Apto	Tx. de Freitas	BA	
Prova III – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias (Biologia, Química e Física)	2007	109.5	Apto	Tx. de Freitas	BA	
Prova IV – Ciências Humanas e Suas Tecnologias (Historia, Geografia)	2007	110.3	Apto	Tx. de Freitas	BA	

* Até 2005 para que o participante esteja apto, deverá ter obtido em todas as áreas do conhecimento, nota igual ou superior a 5,0.
** A partir de 2006 para que o participante esteja apto, deverá ter obtido em todas as áreas do conhecimento nota igual ou superior a 100, numa escala de proficiência entre 60 e 180.
***A partir de 2007 para que o participante esteja apto na Prova I, além de ter obtido nota igual ou superior a 100, deverá também ter obtido Redação Proficiente.

Teixeira de Freitas-BA, 04 de agosto de 2008.

Tomires Barbosa Monteiro
Secretário Munic. de Educação de Teixeira de Freitas

Valma Gigante de Souza Bezerra
Coord. Técnico Enceja/2007
Portaria nº 003/2008

Keliane Pereira Amorim
Assinatura do(a) Concluinte
Válido em todos os Sistemas Nacionais de Ensino



Certifico que foi Publicado em 04/08/2021
Remida de Sônia Cabral Pontes

Registro sob nº 198 a fl. 31 do livro nº 003 da Secretaria Municipal de Educação de Teixeira de Freitas/BA, 10/08/08

PAGONSÁVE!